

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. _____	/202__
FLS. _____	
RUB. _____	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de março de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0703001/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA**. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 07 de março de 2023.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202-3
FLS.	02
RUB.	

MEMORANDO

Matões do Norte – MA, 07 de março de 2023.

Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de compras

Senhor,

Encaminho solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a Pesquisas de Preços e Elaboração do Termo de Referência com vistas à realização de procedimento licitatório que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA**, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, de acordo com as informações em abaixo.


Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.

A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. “Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática” (FREIRE, 1991, p. 58).

Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.

Diante disso faz necessário, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA. Conforme segue em anexo.

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

4.1 Tema da Jornada Pedagógica 2023: Educação e Equidade: Saberes e fazeres na sala de aula para garantir a aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	40	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1050	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	350	unidades

4.2 EDUCAÇÃO INFANTIL: Autocontrole emocional para o bem-estar profissional e dos Estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	60	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	180	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	60	unidades

4.3 FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: A Alfabetização de crianças na perspectiva da equidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	330	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	unidades

4.4 FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: Repensar nossas práticas para a garantir a aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001 / 2023
FLS.	04
RUB.	11

3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	450	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	unidades

4.5 EJA: O cotidiano da educação municipal com perspectiva na aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	40	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	90	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	40	unidades

4.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Os diversos caminhos do saber

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	25	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	80	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	25	unidades

4.7 Supervisão e Coordenação Pedagógica: Os desafios da aprendizagem inerente as desigualdades sociais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	20	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	60	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	20	unidades

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 12025
FLS.	06
RUB.	

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Matões do Norte/MA, 08 de março de 2023.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA		
ENDEREÇO: Rua dos Azulões, Ed Office Tower, Coluna 5, Sala 1105		
BAIRRO: Renascença	CIDADE: São Luís	UF: MA
CEP: 65075-441		
CNPJ: 16849445/0001-80		

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Jacqueline
Aguiar Da
Silva

Assinado de forma digital por Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2023.03.09 17:33:45 -03'0'

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Matões do Norte/MA, 08 de março de 2023.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: W M S EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO: R 201 SE (UNIDADE 201), nº 62

BAIRRO: Cidade Operaria

CIDADE: São Luis – MA


UF: MA

CEP: 65.058-222

CNPJ: 19.259.313/0001-97

Recebi em ___09___ / ___03___ /2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa


WANDERLEY MENDONÇA SARAIVA
DIRETOR - PROPRIETARIO
CPF: 852.302434-49

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Matões do Norte/MA, 08 de março de 2023.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: IDMEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MULTIPLO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENDEREÇO: EST MATÔESS/CANTANHEDE-MA, 10

BAIRRO: CENTRO

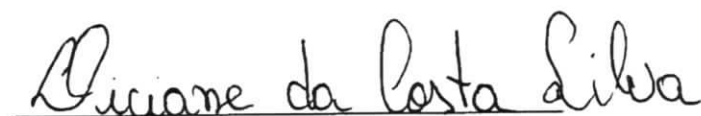
CIDADE: MATÕES DO NORTE

UF: MA

CEP: 65.468-000

CNPJ: 20.502.416/0001-15

Recebi em 10/03/2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 2023
FLS.	09
RUB.	

CNPJ 19.259.313/0001-97

R 201 SE (UNIDADE 201), Nº 62, BAIRRO: CIDADE OPERARIA, CIDADE: SÃO LUIS-MA CEP: 65.058.222

Email: mendoncasaraiva@hotmail.com

Telefone: (98) 9-8916-6006

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: W M S EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.259.313/0001-97

ENDEREÇO: R 201 SE (UNIDADE 201), nº 62, Bairro: Cidade Operaria, São Luis – MA CEP: 65.058-222

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL / AG:5675-8 / C.C:14.574-2

VALOR TOTAL MENSAIS: R\$ 25.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

VALOR TOTAL PARA 7 (SETE) MESES 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

São Luis, MA 09 de março de 2023

Sem mais,

WANDERLEY MENDONÇA SARAIVA
WANDERLEY MENDONÇA SARAIVA
DIRETOR - PROPRIETARIO
CPF: 852.302434-49

WMS**EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI****CNPJ 19.259.313/0001-97**

R 201 SE (UNIDADE 201), Nº 62, BAIRRO: CIDADE OPERARIA, CIDADE: SÃO LUIS-MA CEP: 65.058.222

Email: mendoncasaraiva@hotmail.com

Telefone: (98) 9-8916-6006

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0303001 / 2027
FLS.	10
RUB.	11

ITE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	Elaboração do material didático	615	unidade	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00
2	Coordenador de apoio	320	hora	R\$ 128,00	R\$ 40.960,00
3	Formador	320	hora	R\$ 243,00	R\$ 77.760,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas,	2960	unidade	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de	925	unidade	R\$ 23,00	R\$ 21.275,00

VALOR TOTAL TOTAL: R\$ 215.145,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

WANDERLEY MENDONÇA SARAIVA
WANDERLEY MENDONÇA SARAIVA
DIRETOR - PROPRIETARIO
CPF: 852.302434-49



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010.3001 1202 3
FLS. 11
RUB. 01

PROPOSTA DE PREÇOS - COTAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA
Setor de Compras

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: IDMEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MULTIPLO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do material didático	615	unidade	R\$ 52,00	R\$ 31.980,00
2	Coordenador de apoio	320	hora	R\$ 136,00	R\$ 43.520,00
3	Formador	320	hora	R\$ 242,00	R\$ 77.440,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2960	unidade	R\$ 14,00	R\$ 41.440,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925	unidade	R\$ 25,00	R\$ 23.125,00
TOTAL					R\$ 217.505,00

Valor Total da Proposta: R\$ 217.505,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinco reais).

Prazo de validade desta pesquisa: 60 (sessenta) dias

Matões do Norte/MA, 10 de março de 2023

Licianne da Costa Silva

IDMEC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MULTIPLO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 20.502.416/0001-15

Licianne da Costa Silva

Secretaria



Ao Departamento de Compras

Município de Matões do Norte /MA

EMPRESA: CRHESCIER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA		
ENDEREÇO: Rua dos Azulões, Ed Office Tower, Coluna 5, Sala 1105		
BAIRRO: Renascença	CIDADE: São Luís	UF: MA
CEP: 65075-441		
CNPJ: 16849445/0001-80		

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Elaboração do material didático	615	unidade	R\$ 48,00	R\$ 29.520,00
2	Coordenador de apoio técnico	320	horas	R\$ 131,00	R\$ 41.920,00
3	Formador	320	horas	R\$ 245,00	R\$ 78.400,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2960	unidade	R\$ 16,00	R\$ 47.360,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925	unidade	R\$ 19,00	R\$ 17.575,00
VALOR TOTAL: Duzentos e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais					R\$ 214.775,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () sessenta dias.

São Luís /MA em 10 de março de 2023

Jacqueline
Aguiar da Silva

Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar da Silva
Dados: 2023.03.10 10:15:44
-03'00'

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
 CNPJ: 01.612.831/0001-87

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA		W M S EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI		IDMEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MULTIPLO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Média	
				Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado
1	Elaboração do material didático	unidade	615	R\$ 48,00	R\$ 29.520,00	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00	R\$ 52,00	R\$ 31.980,00	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00
2	Coordenador de apoio	hora	320	R\$ 131,00	R\$ 41.920,00	R\$ 128,00	R\$ 40.960,00	R\$ 136,00	R\$ 43.520,00	R\$ 131,67	R\$ 42.134,40
3	Formador	hora	320	R\$ 245,00	R\$ 78.400,00	R\$ 243,00	R\$ 77.760,00	R\$ 242,00	R\$ 77.440,00	R\$ 243,33	R\$ 77.865,60
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgadinhos, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	unidade	2960	R\$ 16,00	R\$ 47.360,00	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00	R\$ 14,00	R\$ 41.440,00	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	unidade	925	R\$ 19,00	R\$ 17.575,00	R\$ 23,00	R\$ 21.275,00	R\$ 25,00	R\$ 23.125,00	R\$ 22,33	R\$ 20.655,25
TOTAL				R\$ 214.775,00		R\$ 215.145,00		R\$ 217.505,00		R\$ 215.805,25	

Matões do Norte/MA, 13 de março de 2023

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Raimundo Daniel dos Santos Lima
 Diretor do Departamento de Compras

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0103001 /202 3
 FLS. 13
 RUB. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001 1202 3
FLS.	11
RUB.	

Ao Senhor
Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação
Nesta

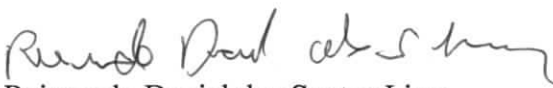
DESPACHO

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente às solicitações de despesa da secretaria municipal de Educação, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, estamos encaminhando relatório com preços estimados, extraído do Sistema de Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo juntamente com o Termo de Referência, para as cabíveis providencias.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe o inciso II, artigo 2º da Instrução Normativa nº 05/2014, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura aquisição dos materiais neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 05/2014, Art. 2º, § 2º.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Matões do Norte - MA, 13 março de 2023.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0903 001	1202 3
FLS. 15	
RUB. 00	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- a) Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

2. JUSTIFICATIVAS

- a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

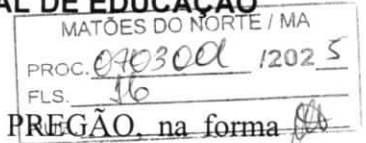
Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.

- b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.
- c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.
- d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. “Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática” (FREIRE, 1991, p. 58).
- e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.
- f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.
- g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos municípios, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- a. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.





- b. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de **PREGÃO, na forma** Eletrônica, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua contratação.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações nos seguintes módulos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.1 Tema da Jornada Pedagógica 2023: Educação e Equidade: Saberes e fazeres na sala de aula para garantir a aprendizagem dos estudantes			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	40	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1050	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	350	unidades

4.2 EDUCAÇÃO INFANTIL: Autocontrole emocional para o bem-estar profissional e dos Estudantes			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	60	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	180	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	60	unidades



4.3 FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: A Alfabetização de crianças na perspectiva da equidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	330	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	unidades

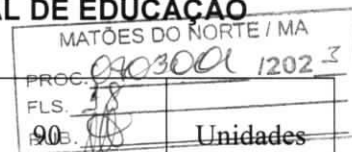
4.4 FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: Repensar nossas práticas para a garantir a aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	450	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	unidades

4.5 EJA: O cotidiano da educação municipal com perspectiva na aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	40	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas





4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)		
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	40	unidades

4.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Os diversos caminhos do saber

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	25	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	80	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	25	unidades

4.7 Supervisão e Coordenação Pedagógica: Os desafios da aprendizagem inerente as desigualdades sociais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	20	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	60	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	20	unidades



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 03032001 1202 3
FLS. 18
RUB. 18

4.8 Agentes Administrativos: As funções administrativas na escola

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	30	unidades
2	Coordenadores de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	90	unidades
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	30	unidades

4.9 Merendeiras e AOSGs: O manejo, higiene e prevenção de acidentes no preparo e oferta dos alimentos da merenda escola

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	120	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	360	unidades
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	120	unidades

4.10 Os gestores escolares: As lideranças escolares guardiãs das aprendizagens dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	30	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas



MA - MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0903001 1202 3
FLS. 70
RUB. 120

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	120	unidades
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	30	unidades

4.11 Conselhos: a função dos conselhos no processo de ensino e aprendizagem			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	150	unidades
5	Kit dos membros (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	unidades

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

- Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lote.
- A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio um único lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria ante economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.



- e. A disputa desta forma evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento, ficando sem atendimento desse item de serviço. Em qualquer caso, haverá prejuízo para a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.
- Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.
- Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- i. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- j. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;
- k. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- l. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n. A empresa contratada executará os serviços correspondendo à demanda e cronograma requisitado pela Secretaria Municipal de Educação através de Ordem de Serviços.
- o. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de, no mínimo, 3 (três) profissionais pertencentes ao quadro de empregados da empresa com aptidão para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que irá atuar através de certificados/diplomas devidamente certificados pelo FNDE e/ou MEC;
- p. Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira- FNDE e/ou MEC.
- q. A comprovação de que os profissionais integrem o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- 1- Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
 - 2- Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
 - 3- Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou
 - 4- Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e o Profissional.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim;
- b. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando o valor dos serviços executado;
- c. A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante a regularidade fiscal e trabalhista;
- d. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, indicada pela **CONTRATADA**;
- e. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no item 10, letra "a)", por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
- e.1) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0903001	1202 5
FLS. 73	
RUB. 00	

9. DA FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento;
- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes;

10. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A Licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto n.º 10.024/2019, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie e o critério de julgamento da proposta deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgãos gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o orçãõ gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora.
- Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise da documentação de habilitação.
- A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.
- Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.
- O registro a que se refere a letra “d”, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

13. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 202 3
FLS.	24
RUB.	

14. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- a. O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três Centésimos por cento) sobre o valor total do contrato;
- b. Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
 - suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- c. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista em “b”.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a. A vigência do contrato dar-se-á por período máximo estimado de 12 (doze) meses, ou outro que se conforme ao calendário das programações de capacitação a ser elaborado pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art.57, II da Lei 8.666/93.

16. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

16.1. Tendo em vista os módulos programados constante no Item 4 deste Termo de Referência, as especificações e quantidades totais para as Secretarias de Educação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Elaboração do material didático	615	unidade	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00
2	Coordenador de apoio técnico	320	horas	R\$ 131,67	R\$ 42.134,40
3	Formador	320	horas	R\$ 243,33	R\$ 77.865,60
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2960	unidade	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925	unidade	R\$ 22,33	R\$ 20.655,25
VALOR TOTAL					R\$ 215.805,25

- a. O Valor Total estimado para o registro de preços dos serviços é de R\$ 215.805,25 (duzentos e quinze mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo justificar a necessidade em qualquer caso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300 1202 3
FLS.	25
RUB.	

Matões do Norte/MA, 13 de março de 2023.



DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001 / 2023
FLS.	26
RUB.	108

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativa ao objeto **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Matões do Norte – MA, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	27
RUB.	

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA**, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0703001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação do Secretário Municipal de Educação de Matões do Norte – MA, conforme segue.

Matões do Norte – MA, 15 de março de 2023.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	78
RUB.	10

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Domingos Araújo Casa Nova**, Secretário Municipal de Educação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0703001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 215.805,25 (duzentos e quinze mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Matões do Norte/MA, em 15 de março de 2023.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretaria Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	39
RUB.	

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº 0703001/2023, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 15 de março de 2023.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 15 / 03 / 2023



Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração

Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca

de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação,

sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040300 / 2023
FLS.	31
RUB.	

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Processo Administrativo nº 0703001/2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx/xxxxxxxx/xxxx

Horário: xxhxxmin

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403000 1202 5
FLS.	35
RUB.	

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040300012023
FLS.	35

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0103001 1202 3	
FLS. 38	
RFB	

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703004/2023
FLS.	40
RUB.	

- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.
- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

- contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

PROC.	0203001	12023
FLS.	413	
BRE		

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2023
FLS.	44

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001/2023
FLS.	48
RUB.	11

Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2025
FLS.	476
RUB.	

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300 / 1202 3
FLS.	48
RUB.	

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040800012023
FLS.	19
RUB.	

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01403001 / 202 3
FLS.	50
RUB.	

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços prestados na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04.03001/2023
FLS.	56
EMP.	

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese previstas e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 07403001 1202 3
FLS. 57
RUB. 10

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	52
RE.	

18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	07408000/2025
FLS.	
RUB.	

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00300 / 202 3
FLS.	58
RUB.	

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001/2023
FLS.	50
RUB.	

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. apresentar documentação falsa;

26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. não mantiver a proposta;

26.1.7. cometer fraude fiscal;

26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.12. **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 26.13. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.14. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0903001	1202 3
FLS. 50	
RUB. 11	

26.15. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.16. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.17. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

26.18. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.18.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.19. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE / MA
PROC. 0703004 1202 3
FLS. 60

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ~~excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.~~ Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: matoesdonorte.ma@hotmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

27.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

27.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

27.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Matões do Norte/MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0803 001 1202 - 3
FLS.	01
RUB.	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

2. JUSTIFICATIVAS

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.

b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.

c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.

d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. “Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática” (FREIRE, 1991, p. 58).

e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.

f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.

g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos municípios, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

a. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

b. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua contratação.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações nos seguintes módulos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.1 Tema da Jornada Pedagógica 2023: Educação e Equidade: Saberes e fazeres na sala de aula para garantir a aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	40	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1050	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	350	unidades

4.2 EDUCAÇÃO INFANTIL: Autocontrole emocional para o bem-estar profissional e dos Estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	60	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	180	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	60	unidades

4.3 FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: A Alfabetização de crianças na perspectiva da equidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	330	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	unidades

4.4 FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: Repensar nossas práticas para a garantir a aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	450	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	unidades

4.5 EJA: O cotidiano da educação municipal com perspectiva na aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	40	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	90	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	40	unidades

4.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Os diversos caminhos do saber

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	25	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	80	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	25	unidades

4.7 Supervisão e Coordenação Pedagógica: Os desafios da aprendizagem inerente as desigualdades sociais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	20	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	60	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	20	unidades

4.8 Agentes Administrativos: As funções administrativas na escola

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	30	unidades
2	Coordenadores de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	90	unidades
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	30	unidades

4.9 Merendeiras e AOSGs: O manejo, higiene e prevenção de acidentes no preparo e oferta dos alimentos da merenda escola

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	120	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	360	unidades

5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	120	unidades
---	--	-----	----------

4.10 Os gestores escolares: As lideranças escolares guardiãs das aprendizagens dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	30	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	120	unidades
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	30	unidades

4.11 Conselhos: a função dos conselhos no processo de ensino e aprendizagem

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	150	unidades
5	Kit dos membros (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	unidades

5.CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

- Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lote.
- A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos

serviços. O procedimento efetuado por meio um único lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria ante economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

- e. A disputa desta forma evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento, ficando sem atendimento desse item de serviço. Em qualquer caso, haverá prejuízo para a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

- e. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.
- f. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.
- g. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- j. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;
- k. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- l. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n. A empresa contratada executará os serviços correspondendo à demanda e cronograma requisitado pela Secretaria Municipal de Educação através de Ordem de Serviços.
- o. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de, no mínimo, 3 (três) profissionais pertencentes ao quadro de empregados da empresa com aptidão para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que irá atuar através de certificados/diplomas devidamente certificados pelo FNDE e/ou MEC;
- p. Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira- FNDE e/ou MEC.
- q. A comprovação de que os profissionais integrem o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
 - 1- Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
 - 2- Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
 - 3- Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou
 - 4- Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e o Profissional.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROC.	0903001/2023
FLS.	08
RUB.	000

- a. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim;
- b. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando o valor dos serviços executado;
- c. A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante a regularidade fiscal e trabalhista;
- d. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, indicada pela **CONTRATADA**;
- e. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no item 10, letra "a)", por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
 - e.1) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b. Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento;
- c. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes;

10. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- a. A Licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto n.º 10.024/2019, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie e o critério de julgamento da proposta deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- b. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgãos gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda,

exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o orçãõ gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- a. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora.
- b. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise da documentação de habilitação.
- c. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.
- d. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.
- e. O registro a que se refere a letra “d”, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

13. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- a. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- a. O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três Centésimos por cento) sobre o valor total do contrato;
- b. Além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- c. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista em “b”.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a. A vigência do contrato dar-se-á por período máximo estimado de 12 (doze) meses, ou outro que se conforme ao calendário das programações de capacitação a ser elaborado pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art.57, II da Lei 8.666/93.

16. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

16.1. Tendo em vista os módulos programados constante no Item 4 deste Termo de Referência, as especificações e quantidades totais para as Secretarias de Educação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Elaboração do material didático	615	unidade	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00
2	Coordenador de apoio técnico	320	horas	R\$ 131,67	R\$ 42.134,40
3	Formador	320	horas	R\$ 243,33	R\$ 77.865,60
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2960	unidade	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925	unidade	R\$ 22,33	R\$ 20.655,25
VALOR TOTAL					R\$ 215.805,25

a. O Valor Total estimado para o registro de preços dos serviços é de **R\$ 215.805,25 (duzentos e quinze mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo justificar a necessidade em qualquer caso.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 2023 5
FLS.	1/1
RUB.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703001/2023

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	0903001 1202 5
FLS.	192
RUB.	

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PROC.	0403001/2023
FLS.	12023
RUB.	

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA para determinado item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001 1202 3
FLS.	1511
RUB.	10

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 202 3
FLS.	15
RUB.	10

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 202 3
FLS.	916
RUB.	

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703006/2023
FLS.	147
RUB.	

- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	18

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
PROC.	02403006 1202 3
FLS.	
RUB.	

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	07403006 / 202 3
FLS.	80
RUB.	1

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	81
RUB.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNID. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ/ATIVIDADE:
ELEM DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	85

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora

PROCESSO	07.03.000	1202	5
FLS.	83		

assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 2023
FLS.	01
RUB.	00

g. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**

10.2. As obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b. A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

c. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

d. A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

e. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.

g. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.

h. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

i. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

j. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;

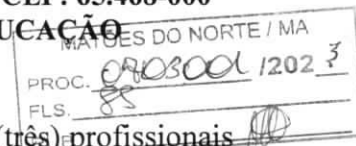
k. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;

l. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;

m. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

n. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n. A empresa contratada executará os serviços correspondendo à demanda e cronograma requisitado pela Secretaria Municipal de Educação através de Ordem de Serviços.



- o. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de, no mínimo, 3 (três) profissionais pertencentes ao quadro de empregados da empresa com aptidão para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que irá atuar através de certificados/diplomas devidamente certificados pelo FNDE e/ou MEC;
- p. Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira- FNDE e/ou MEC.
- q. A comprovação de que os profissionais integrem o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- 1- Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
 - 2- Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
 - 3- Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou
 - 4- Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e o Profissional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0702001 1202 3
FLS.	86

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001/2023
FLS.	87
PLA	

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.


15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

PROC.	07030042023
FLS.	88
SUBSCRITO	

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001/2023
FLS.	19
RUB.	

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total RS					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 2023
FLS.	20
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	9
RUB.	

PARECER JURÍDICO

Ao
SR.º DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 0703001/2023
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I - RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II - MÉRITO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01403001 / 202 3
FLS.	02
RUB.	

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	07103001/202 5
FLS.	03
RUB.	

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprando expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	98
RUB.	

anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

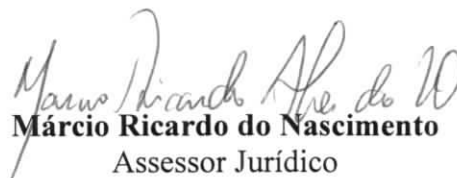
III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 17 de março de 2023.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração

Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca

de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação,

sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
(Processo Administrativo nº 0703001/2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS**

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, com sede na à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/04/2023

Horário: 09h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

MAT. Nº	01.612.831/0001-87
PROC.	01.612.831/0001-87
FLS.	97
RUB.	

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 2023
FLS.	98
RUB.	

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01703001/2023
FLS.	100
RUB.	

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

MAIOES DO NORTE / MA
PROC. 0170300012023
FLS. 101
RUB. 101

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.

PROC.	091001/2023
FLS.	12

- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0703001	1202.5
FLS. 303	
RUB. 100	

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou

PROG. Nº	0300	1202	3
FLS.	105		
RUB.			

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, ~~contraproposta~~ ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

MATÕES DO NORTE / MA	
03/04	12023
FLS.	107
RUB.	816

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>000000</u>	1202
FLS. <u>100</u>	
RUB. <u>100</u>	

- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 003001	1202.3
FLS. 310	

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	18
RUB.	

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 2023
FLS.	42

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante ~~qualificada como~~ microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 12023
FLS.	173
RUB.	

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09.0300L 1202 3
FLS.	114
RUB.	

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0903001	1202 3
FLS. 105	
[Assinatura]	

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços prestados na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

PROC.	0903001	1202
FLS.	110	
RUB.		

- 16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- 16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado;
- 16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese previstas e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;
- 16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

PROC.	07.03001	1202	3
FLS.	317		
RUB.			

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

PROC.	070300e	1202.3
FLS.	58	

18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 2023
FLS.	109
RUB.	11

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	07403001 1202 3
FLS.	300
RUB.	

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0303001 1202 5
FLS.	121
RUB.	

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. apresentar documentação falsa;

26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. não mantiver a proposta;

26.1.7. cometer fraude fiscal;

26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

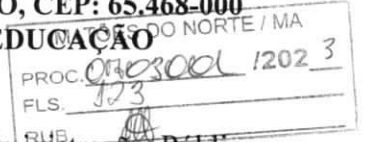
26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



- 26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.12. **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 26.13. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.14. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.15. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.16. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.17. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

26.18. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.18.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.19. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: matoesdonorte.ma@hotmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

27.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

27.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

27.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001 1202 3
FLS.	306
RUB.	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

2. JUSTIFICATIVAS

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.

b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.

c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.

d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).

e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.

f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.

g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

a. A licitação para o registro de preços para o fornecimento do objeto, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

b. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, por se tratar de produto de natureza comum, uma vez que esses serviços apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua contratação.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações nos seguintes módulos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.1 Tema da Jornada Pedagógica 2023: Educação e Equidade: Saberes e fazeres na sala de aula para garantir a aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	40	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1050	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	350	unidades

4.2 EDUCAÇÃO INFANTIL: Autocontrole emocional para o bem-estar profissional e dos Estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	60	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	180	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	60	unidades

4.3 FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: A Alfabetização de crianças na perspectiva da equidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	330	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	unidades

4.4 FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: Repensar nossas práticas para a garantir a aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	450	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	unidades

4.5 EJA: O cotidiano da educação municipal com perspectiva na aprendizagem dos estudantes

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	40	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	90	Unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	40	unidades

4.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Os diversos caminhos do saber

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	25	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	40	horas
3	Formador	40	horas

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	80	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	25	unidades

4.7 Supervisão e Coordenação Pedagógica: Os desafios da aprendizagem inerente as desigualdades sociais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	20	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	60	unidades
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	20	unidades

4.8 Agentes Administrativos: As funções administrativas na escola

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	30	unidades
2	Coordenadores de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	90	unidades
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	30	unidades

4.9 Merendeiras e AOSGs: O manejo, higiene e prevenção de acidentes no preparo e oferta dos alimentos da merenda escola

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	120	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	360	unidades
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	120	unidades

4.10 Os gestores escolares: As lideranças escolares guardiãs das aprendizagens dos estudantes


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	30	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	120	unidades
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	30	unidades

4.11 Conselhos: a função dos conselhos no processo de ensino e aprendizagem

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	unidades
2	Coordenador de apoio técnico	20	horas
3	Formador	20	horas
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	150	unidades
5	Kit dos membros (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	unidades

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

- Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lote.
- A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio um único lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 010300 / 2023
FLS. 38
RUB. 

e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria ante economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

- e. A disputa desta forma evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento, ficando sem atendimento desse item de serviço. Em qualquer caso, haverá prejuízo para a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.

- f. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.
- g. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- j. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;
- k. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- l. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n. A empresa contratada executará os serviços correspondendo à demanda e cronograma requisitado pela Secretaria Municipal de Educação através de Ordem de Serviços.
- o. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de, no mínimo, 3 (três) profissionais pertencentes ao quadro de empregados da empresa com aptidão para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que irá atuar através de certificados/diplomas devidamente certificados pelo FNDE e/ou MEC;
- p. Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira- FNDE e/ou MEC.
- q. A comprovação de que os profissionais integrem o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- 1- Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
 - 2- Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
 - 3- Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou
 - 4- Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e o Profissional.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, a qual deverá ser

entregue até o quinto dia útil do mês subsequente e atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim;

- b. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando o valor dos serviços executado;
- c. A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações perante a regularidade fiscal e trabalhista;
- d. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, indicada pela **CONTRATADA**;
- e. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no item 10, letra "a)", por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
 - e.1) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- a. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b. Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento;
- c. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes;

10. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- a. A Licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto n.º 10.024/2019, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie e o critério de julgamento da proposta deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- b. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgãos gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

para o orçãõ gerenciador e para os órgãõs participantes, independentemente do número de órgãõs não participantes que aderirem.

12. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

- a. Apõs o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderãõ reduzir seus preçõs ao valor da proposta da licitante vencedora.
- b. Para registro adicional de preçõs dos demais licitantes serã exigido a anãlise da documentaçãõ de habilitaçãõ.
- c. A apresentaçãõ de novas propostas nãõ prejudicarãõ o resultado do certame em relaçãõ a licitante vencedora.
- d. Alãem do preçõ do 1º (primeiro) colocado, serãõ registrados preçõs de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.
- e. O registro a que se refere a letra "d", tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusãõ do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipõtese prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

13. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- a. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregãõ terã validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicaçãõ na imprensa oficial.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

- a. O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitarãõ a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e trães Centãesimos por cento) sobre o valor total do contrato;
- b. Alãem da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderã, garantida a prãvia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipõtese de inexecuçãõ total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:
 - a) advertãncia;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor nãõ executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisãõ determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
 - c) suspensãõ temporãria de participar em licitaçãõ e o impedimento de contratar com a Administraçãõ, por prazo nãõ superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaraçãõ de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçãõ Pãblica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçãõ.
- c. As sanções previstas nas alãneas "a", "c" e "d" poderãõ ser aplicadas conjuntamente com a prevista em "b".

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a. A vigãncia do contrato dar-se-ã por perãodo mãximo estimado de 12 (doze) meses, ou outro que se conforme ao calendãrio das programações de capacitaçãõ a ser elaborado pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art.57, II da Lei 8.666/93.

16. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

16.1. Tendo em vista os mõdulos programados constante no Item 4 deste Termo de Referãncia, as especificações e quantidades totais para as Secretarias de Educaçãõ sãõ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Elaboração do material didático	615	unidade	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00
2	Coordenador de apoio técnico	320	horas	R\$ 131,67	R\$ 42.134,40
3	Formador	320	horas	R\$ 243,33	R\$ 77.865,60
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2960	unidade	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925	unidade	R\$ 22,33	R\$ 20.655,25
VALOR TOTAL					R\$ 215.805,25

- a. O Valor Total estimado para o registro de preços dos serviços é de **R\$ 215.805,25 (duzentos e quinze mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo justificar a necessidade em qualquer caso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001/2023
FLS.	336
RUB.	HS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703001/2023

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01303001 / 2023
FLS.	37
	

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01703001 1202 3
FLS.	538
RUB.	00

- 7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA para determinado item.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	137
RUB.	11

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0803001 / 202 3
FLS.	140
RUB.	08

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

PROC.	0103001	1202	7
FLS.	547		
RUB.			

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

PROCC	01703001	1202	3
FLS.	542		
RUB.			

- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	170
presente Ata, 	

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01703001 / 2023 5
FLS.	195
RUB.	08

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	126
RUB.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNID. ORÇAMENTARIA:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
PROJ/ATIVIDADE:
ELEM DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora

assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e. Não permitir que os empregados da **CONTRATADA** realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	179
RUB.	

g. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**

10.2. As obrigações da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b. A empresa **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

c. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

d. A empresa **CONTRATADA** deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.

e. Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização dos Serviços, solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais.

g. Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a Fiscalização dos serviços.

h. Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

i. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

j. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;

k. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;

l. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;

m. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

n. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n. A empresa contratada executará os serviços correspondendo à demanda e cronograma requisitado pela Secretaria Municipal de Educação através de Ordem de Serviços.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0402001 1202 3
FLS. 150
RUB. 11

- o. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de, no mínimo, 3 (três) profissionais pertencentes ao quadro de empregados da empresa com aptidão para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação, através da apresentação de um currículo comprovando as suas atividades/experiências profissionais na área afim ao objeto da presente licitação, além da comprovação de sua formação específica em Mestrado ou Doutorado na área que irá atuar através de certificados/diplomas devidamente certificados pelo FNDE e/ou MEC;
- p. Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira- FNDE e/ou MEC.
- q. A comprovação de que os profissionais integrem o quadro permanente da empresa, deve ser demonstrada através de um dos documentos abaixo:
- 1- Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, ou
 - 2- Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, ou
 - 3- Cópia do Ato Constitutivo ou do Certificado de Condição de Microempreendedor, em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome profissional indicado, ou
 - 4- Cópia de Contrato de Prestação de Serviço entre a Licitante e o Profissional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01030001/2023
FLS.	151

- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 3
FLS.	132
RUB.	

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	proced 1202 3
FLS.	133
RUB.	da

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 01030101 / 2023
 FLS. 154
 RUB. [assinatura]

ANEXO IV

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 016/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 016/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n°. _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 3
FLS.	155
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 2023
FLS.	156
RUB.	

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal Grande Circulação Estadual (Jornal Pequeno) e Sistema de Pregões Eletrônicos LICITANET.

Matões do Norte/MA, em 28 de março de 2023.



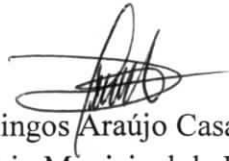
Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 2023
FLS.	157
RUB.	10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **18 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 3
FLS.	138
RUB.	08

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, datado de 28/03/2023, a ser julgado em 18 de abril de 2023 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (cinco) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023.



Domingos Araujo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 062 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Escola de Governo do Maranhão - EGMA.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01 e 50
ATAS	
Companhia Maranhense de Gás – GASMAR e Outras	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	21 e 50
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	36
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	38
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde	44
ERRATAS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outra	45
ESTATUTO	
Associação Folclórica Coco Piriná - AFOCOPI	45
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	45
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	47
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	47
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA ...	50
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH ...	50

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FILHO COELHO:45215170304

ACORDO

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2023 - EGMA PROCESSO Nº 23117/2023 – EGMA. ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2023 – EGMA para mútua cooperação visando a promoção de atividades formativas aos servidores públicos da Administração Estadual que entre si celebram a Escola de Governo do Maranhão – CNPJ: 11.308.791/0001-38 e Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Estado do Maranhão – CNPJ: 21.853.640/0001-14. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a realização de mútua coo-

peração visando a promoção de atividades formativas aos servidores públicos da Administração Estadual relacionadas a temas pertinentes à Administração Pública, tais como: Tomadas de Contas Especiais, Licitações e Contratos, Gestão Pública, Procedimentos Administrativos Disciplinares, entre outros, de acordo com o Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **ASSINATURAS:** Pela Escola de Governo do Maranhão: a Diretora Leuzinete Pereira da Silva e pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle: o Secretário Raul Cancian Mochel. **Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2019/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 00410 14/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL, CNPJ/MF n.º 19.876.529/0001-00, representada por JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 063.613.096-73. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato n.º 11/2019/SEGOV/MA por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2019/ SEGOV/MA, contados a partir de 03/04/2023, com término em 02/04/2024. **DO VALOR:** O valor do contrato continuará de R\$ 60.297,48 (Sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais, e quarenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 101 T.E./1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01151 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; NATUREZA: 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS.-PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0028276/2023/ SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15 e RG n.º 426861. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, representada

Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação dos serviços profissionais de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis inservíveis, não aproveitados e veículos pertencentes ao patrimônio público do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022., conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 28 de março de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015 /2023
- A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **18 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 28 de março de 2023. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 21/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 13/04/2023. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 27 de março de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE REABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de prestação de serviços de Material Gráfico para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 13/04/2023. HORÁRIO: 10h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 27 de março de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO Registro de preços Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias durante o ano de 2023. DATA DE ABERTURA: 14/04/2023. HORÁRIO: 08h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 27 de março de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA-SRP Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação de Maquinas Pesadas em Regime de Horas, destinada atender a Sec. Municipal de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Matões-MA. DATA DE ABERTURA: 02/05/2023. HORÁRIO: 08h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: No prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Finanças na sala da Comissão Permanente de Licitação. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente no portal de transparência do Município ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 27 de março de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2023. A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, torna público o Resultado da Sessão Pública de Licitação, realizado nos dias 20 e 22 de março de 2023, referente à Concorrência nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para pavimentação das vias urbanas no Município de Matões, onde sagrou-se vencedora a empresa VALTER ALVES DA SILVA, CNPJ Nº 21.163.108/0001-75 com o Valor Global de R\$ R\$4.091.847,84 (Quatro milhões e noventa e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Não houve interessados em interpor recursos. Matões- MA, 27 de março de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

aditivo do contrato n° 07/2019. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0035771/2023 ITERMA; **Cobertura Orçamentária:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo de Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3982; Subação: 11818; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 3.501.218. São Luís (MA), 23 de março de 2023. **Signatário:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES PREIRA, Diretor Presidente do ITERMA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 37/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 33287/2023 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, II, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na aquisição de mesas e cadeiras plásticas, para atender às necessidades da Sede Administrativa e os novos anexos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Contratada: S. R. F. SANTOS (ADEQUA MÓVEIS), CNPJ n.º 19.681.524/0001-13, Representante Legal: Sandra Regina Figueiredo Santos, CPF n.º 332.729.213-20. **Valor Total Contratado:** R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-03-43 – Materiais de Uso e Consumo. **Publique-se.** São Luís – MA, 28 de março de 2023. **Marcello Apolônio Duailibe Barros** – Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA N° 18/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO 007713/2023 – SSP, de 12/01/2023. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo n° 04/2023 – SSP, de 13/03/2023, do CONTRATO n° 08/2019 – SSP, de 13/03/2019. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ n° 06.354.500/0001-08 e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, de CNPJ N° 03.506.307/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 08/2019 – SSP, de 13/03/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/03/2023 a 13/03/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 22.555.729,82 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), ficando a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão responsável pelo valor global de R\$ 21.213.663,90 (vinte milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme na Cláusula Primeira do Termo de Cessão Parcial de Titularidade Ativa dos Serviços do Contrato n° 08/2019 – SSP, de 13/03/2019 e Proposta Comercial atualizada da Empresa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 19611 – Combustível; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Cel. QOPM Silvio Carlos Leite Mesquita – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CPF n° 673.645.193-00, pela CONTRATANTE, e os Sr. Luciano Rodrigo Weiland, de CPF n° 952.835.520-04, e a Sr. Gislane Ingrid Krug, de CPF n° 013.877.920-16, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2023. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 28 DE MARÇO DE 2023. ELIEZER LIMA DA SILVA** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA Mat. n° 2450203.

AVISOS

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço (por lote único)**, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia **17/04/2023, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento de 08 (oito) computadores de alta performance para atender as demandas específicas da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), quais sejam: 02 (dois) computadores (tipo 1) e 06 (seis) computadores (tipo 2), de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 599/2023 - EMAP, de 23/02/2023 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sitios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link **Transparência/Compras**, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sitio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533. São Luís/MA, 29 de março de 2023. **Genivaldo Silva Carvalho** Substituto da Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023 - CSL/FUNAC PROCESSO N° 0223552/2022 A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL torna público aos interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial, **NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09h00min**, cujo objeto se refere a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **Alimentação Não Percebível**, visando atender as demandas desta Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sitios <http://www.funac.ma.gov.br> <http://www.compras.ma.gov.br> e <http://tce.ma.gov.br> podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSL/FUNAC, através do e-mail: csl@funac.ma.gov.br, ou presencialmente durante os dias úteis, das 14:00 às 18:00 horas. São Luís/MA, 28 de março de 2023. **AYRTHON SILVA LINDOSO** Pregoeiro Oficial da CSL/FUNAC.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.brCARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
GovernadorSEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa CivilTEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial
 Impresso em papel reciclado
 com o código de barras
 para facilitar a leitura
 e o acesso ao conteúdo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	070300 1202 5
FLS.	162
RUB.	

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 31/03/2023 09:31:32

IP com n°: 192.168.13.183

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=857](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=857)

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **17 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **17 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação dos serviços profissionais de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis inservíveis, não aproveitados e veículos pertencentes ao patrimônio público do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022., conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 31/03/2023 09:31:32 - IP com nº: 192.168.13.183
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=857

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **18 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de março de 2023. //

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001 12025
FLS.	163
RUB.	11



Em momento histórico, municipalismo reúne três ministros maranhenses na mesma mesa, em Brasília

O municipalismo maranhense viveu um momento histórico, na noite dessa quarta-feira (29), em Brasília. Pela primeira vez, em uma reunião na Câmara dos Deputados, prefeitos e prefeitãs participaram de uma reunião com três ministros maranhenses na mesma mesa. A façanha foi fruto de uma articulação da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem) e aconteceu durante o encontro dos gestores municipais do Maranhão com a bancada maranhense no Congresso Nacional. As presenças da ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara; e dos ministros das Comunicações, Juscelino Filho; e da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, fortaleceram o municipalismo maranhense e reforçaram o momento que o estado vive em relação à proximidade com o governo federal. Além deles e de vários deputados federais, os senadores Weverton Rocha e Eliziane Gama também participaram do encontro, que reuniu ainda vice-prefeitos, vice-prefeitas e cerca de 60 prefeitos e prefeitãs maranhenses. Em sua fala de boas-vindas, o coordenador da bancada, deputado federal Márcio Jerry, falou sobre a unidade e a disposição de todos e todas em auxiliar, de forma incondicional, as gestões municipais. Weverton e Eliziane também destacaram o momento ímpar, deixando a certeza de que o Maranhão, independente das disputas eleitorais, está



Ivo Rezende com os ministros Flávio Dino, Juscelino Filho e Sônia Guajajara, durante encontro inédito em Brasília

unido em favor da melhoria da qualidade de vida do cidadão e da cidade. O presidente da Famem, Ivo Rezende, aproveitou para apresentar uma série de pautas de interesse dos municípios, pedindo à Bancada que apoiem os pleitos. Um dos principais pontos foi relativo à Reforma Tributária, por uma distribuição mais justa dos impostos arrecadados. Outro assunto de destaque foi a luta pela prorrogação da nova Lei das Licitações, prevista para ser implementada já a partir de abril. Prefeitos e prefeitãs pedem mais tempo para preparar seus quadros técnicos e solicitam que sua adoção passe a ser a partir de março de 2024. O presidente lembrou ainda a atenção que todos devem ter para as consequências causadas pelas fortes chuvas em nosso estado, onde mais de 50 municípios já declararam Situação de Emergência. A ministra dos Povos Indígenas

defendeu o desenvolvimento sustentável e citou a importância de que todas as ações, sejam parlamentares ou de governo, devem ser pensadas para que realmente cheguem aos municípios. Juscelino Filho reforçou seu compromisso com o municipalismo e se colocou à disposição para interceder, junto a outros Ministérios, em favor das cidades maranhenses. O ministro Flávio Dino reiterou esse discurso, lembrou de sua relação com as cidades – enquanto governador –, e falou sobre seu projeto de reforçar a Segurança Pública nos municípios, inicialmente através da implantação de Guardas Municipais, em cidades onde não houver, e de levar investimentos às já existentes, através da aquisição de equipamentos, veículos, treinamentos e outras ações.

ALINHAMENTO COM BRANDÃO

O fato de três ministros

maranhenses estarem juntos, na mesma mesa, discutindo a pauta municipalista, foi muito comemorada por todos os presentes. Ainda mais pelo alinhamento que existe com o governador Carlos Brandão, também municipalista convicto. Prefeitos e prefeitãs saíram entusiasmados e esperançosos de que as portas se abram para uma nova história nas gestões municipais no Maranhão. Finalizando a reunião com chave de ouro, o presidente Ivo Rezende anunciou a realização dos congressos municipalistas regionais pelo Maranhão e que, já a partir de maio, a Famem inaugura um escritório em Brasília para dar todo o apoio necessário aos prefeitos e prefeitãs, não apenas para facilitar a marcação de audiências com autoridades, mas, sobretudo, para oferecer apoio jurídico e técnico para que os gestores tenham acesso a projetos e ações disponíveis no governo federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretariado Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 17 de abril de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 28 de março de 2023. **Marlene Serra Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretariado Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 15h00min (quinze horas) do dia 17 de abril de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação dos serviços profissionais de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis inservíveis, não aproveitados e veículos pertencentes ao patrimônio público do Município de Matões do Norte/MA, conforme Lei Municipal nº 216/2022 de 05 de maio de 2022, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 28 de março de 2023. **Marlene Serra Coelho** - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretariado Municipal de Educação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 18 de abril de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 28 de março de 2023. **Domingos Araújo Casa Nova** - Secretário Municipal de Educação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço (por lote único), no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 17/04/2023, às 09:00h - Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia de informação, pelo site www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento de 08 (oito) computadores de alta performance para atender as demandas específicas da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), quais sejam: 02 (dois) computadores (tipo 1) e 06 (seis) computadores (tipo 2), de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 599/2023 - EMAP, de 23/02/2023 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link 'Transparência/Compras', podendo ainda ser adquiridos gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail cal@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98) 3216-6631, 3216-6632 e 3216-6533.

São Luís/MA, 29 de março de 2023.
Gonivaldo Silva Carneiro
 Substituto de Gerente de Compras e Contratos da EMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
 A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 09h00min (nove horas) do dia 29 de março de 2023, foi remarcada para às 15h00min (quinze horas) do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Construção da praça do bairro substação, do Município de Viana - MA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.
 Viana/MA, 28 de março de 2023.
KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
 Presidente da CPL
 Portaria nº 330/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
 A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que a realização da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, que estava prevista para às 15h00min (quinze horas) do dia 11 de abril de 2023, foi remarcada para às 10h00min (dez horas) do dia 25 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS no Município de Viana/MA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.
 Viana/MA, 28 de março de 2023.
KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
 Presidente da CPL
 Portaria nº 330/2022

RESTE EXATO MOMENTO, UMA CRIANÇA DE 3 ANOS ESTÁ GRITANDO "OOINSEGUI!" PELA PRIMEIRA VEZ.

UNIDADE PRONTA DO FAROL
 (98) 3302-0916
KUMON

RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300
LABORATÓRIO Gemma

*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em Inglês.
 Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	468
RUB.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0703001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 228 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 18 de abril de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

PORTARIA N° 228/2023 - Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103002 1202 3
FLS.	1610
RUB.	

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

Pregoeiro:

Allan Lima da Silva

Equipe de Apoio:

**Silmária Sousa Melo;
Relbert de Souza Rodrigues**

Art. 2° – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	507
RUB.	10

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:

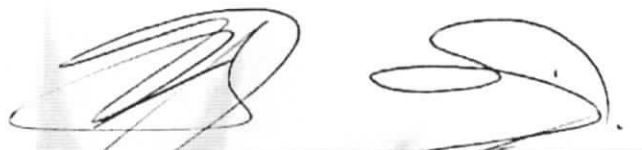
- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
18 DE JANEIRO DE 2023.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01403001 / 2023
FLS.	168
RUB.	00

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 18 de abril de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0703001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	569
RUB.	00

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

PROPOSTA INICIAL:

M SAMPAIO DOS SANTOS
CNPJ: 04.993.862/0001-13

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 5
FLS.	120
RUB.	10

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 016/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: M. SAMPAIO DOS SANTOS EPP

CNPJ: 04.993.862/0001-13

Endereço: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE Nº 133 – SALA, COHAB ANIL III

Fone/Fax: (98) 988965570

Valor Total da Proposta: **R\$ 194.215,05** (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e cinco centavo)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

Item	Descrição	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração do material didático	615	Unidade	45,00	27.675,00
2	Coordenador de apoio técnico	320	Horas	118,50	37.920,00
3	Formador	320	Horas	218,99	70.076,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2.960	Unidade	13,50	39.960,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925	Unidade	20,09	18.583,25
Valor Total					194.215,05

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

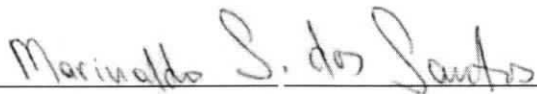
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 016/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de acordo com os termos edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do serviço rejeitado no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo determinado pelos termos do edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente nº. 112227-4, agência nº. 36501, Banco do Brasil, em nome de M. SAMPAIO DOS SANTOS EPP. 8. Informamos que o Representante que assinará o futuro Contrato, será o Srº Marinaldo Sampaio dos Santos, Portador do RG, sob o nº. 827839979 SSPMA, e CPF nº 467.524.203-00, com residência na Rua 105 Qd. 53, casa 26 – Maiobão – Paço do Lumiar/MA.

São Luís/MA, 18 de Abril de 2023



Marinaldo Sampaio dos Santos

CI: 827839979 SSP MA

CPF: 467.524.203-00

Diretor Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001/2023_5
FLS.	142
RUB.	118

Processo Administrativo nº 0703001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

PROPOSTA INICIAL:

**CRHESKER CONSULTORIA,
AUDITORIA E
TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.849.445/0001-80**

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Elaboração do material didático	615	unidade	R\$ 48,00	R\$ 29.520,00
2	Coordenador de apoio técnico	320	horas	R\$ 131,00	R\$ 41.920,00
3	Formador	320	horas	R\$ 243,00	R\$ 77.760,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2960	unidade	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925	unidade	R\$ 22,00	R\$ 20.350,00
VALOR TOTAL: Duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais					R\$ 213.950,00

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: 16849445/0001-80

ENDEREÇO: Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 05, Sala 1105

BAIRRO: Renascença; CEP: 65.075-060; CIDADE/UF: São Luís – MA

TEL: (98) 7020-1243

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 1140

CONTA-CORRENTE: 99794-9

FAVORECIDO: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	043001 / 2023
FLS.	379
RUB.	

CONTATO: (98) 7020-1243

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 213.950,00 (Duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais)

São Luís, 18 de abril de 2023

Jacqueline
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital
por Jacqueline Aguiar Da
Silva
Dados: 2023.04.18
08:48:44 -03'00'

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora da Empresa

Processo Administrativo nº 0703001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	175
RUB.	

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

PROPOSTA INICIAL:

F C R DE SOUSA LTDA
CNPJ: 17.450.593/0001-90

Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0703001/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	176
RUB.	

Fornecedor : 17.450.593/0001-90 - F C R DE SOUSA LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Elaboração do material didático	615,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00
Total:							R\$30.750,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Coordenador de apoio técnico	320,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R\$ 131,67	R\$ 42.134,40
Total:							R\$42.134,40

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Formador	320,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R\$ 243,33	R\$ 77.865,60
Total:							R\$77.865,60

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2.960,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00
Total:							R\$44.400,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 22,33	R\$ 20.655,25
Total:							R\$20.655,25

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 3
FLS.	327
RUB.	00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	148
RUB.	

Processo Administrativo nº 0703001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

PROPOSTA INICIAL:

**FUTURA INFORMATICA
COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA-ME
CNPJ: 10.966.249/0001-00**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MATÕES DO
NORTE/MA



Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0703001/2023

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	179
RUB.	

Fornecedor : 10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Elaboração do material didático	615,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00
							Total: R\$30.750,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Coordenador de apoio técnico	320,00	Horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 41.600,00
							Total: R\$41.600,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Formador	320,00	Horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 243,00	R\$ 77.760,00
							Total: R\$77.760,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2.960,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00
							Total: R\$44.400,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,00	R\$ 20.350,00

Total: R\$20.350,00

Total Geral: R\$214.860,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0702001 / 2023
FLS.	580
RUB.	01

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0153004 12023
FLS.	81
RUB.	00

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 18 de abril de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01403001 / 2023
FLS.	382
RUB.	08

Processo Administrativo nº 0703001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

Documentos de Habilitação:

M SAMPAIO DOS SANTOS
CNPJ: 04.993.862/0001-13

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
M SAMPAIO DOS SANTOS**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	040300 / 202 3
FLS.	583
RUB.	08

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Firma Individual:

MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itapecuru Mirim - MA, nascido em 05/11/1972, portador da carteira de identidade RG 0000827839979 SSP/MA e do CPF 467.524.203-00, residente e domiciliado na Rua 105, nº 26, QD 53, CEP 65130-000, Maiobão, na Cidade de Paço do Lumiar – MA. O titular da Firma Individual que gira sob o nome empresarial **M SAMPAIO DOS SANTOS**, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 133, Sala Sala, Cohab Anil III, CEP 65050-175, nesta Cidade de São Luis – MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.862/0001-13, Registrada na Junta Comercial do Estado no Maranhão JUCEMA sob o NIRE 21101273921, com o início das suas atividades em 15/04/2002, Resolve alterar e consolidar como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Neste ato o Empresário resolveu alterar o objeto social passará a ser:

- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de organização de concursos públicos)
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária).

À vista das modificações ora justadas; consolida-se o contrato da firma individual com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **M SAMPAIO DOS SANTOS**, e usa a expressão **INSTITUTO INTELECTUS** como nome fantasia.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 12023
FLS.	184
RUB.	10

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 133, Sala Sala, Cohab Anil III, CEP 65050-175, nesta Cidade de São Luís – MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.862/0001-13.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Serviços de organização de concursos públicos; Produção e promoção de encontros e congressos; Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária

E exercerá as seguintes atividades:

- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de organização de concursos públicos)
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária).

DO ENQUADRAMENTO (EPP)

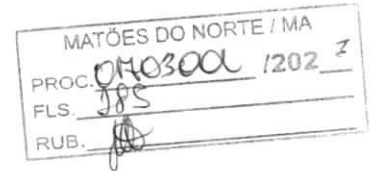
Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luis MA, 09 de Janeiro de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

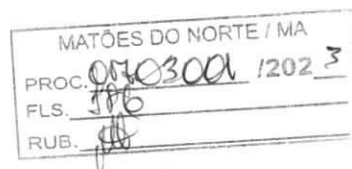
Certificamos que o ato da empresa M. SAMPAIO DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46752420300	MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 11:57 SOB Nº 20200019228.
PROTOCOLO: 200019228 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000091596. NIRE: 21101273921.
M. SAMPAIO DOS SANTOS

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.993.862/0001-13

NOME EMPRESARIAL:

M SAMPAIO DOS SANTOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

MATOS DO NORTE / MA
PROC. 0403001 / 202 3
FLS. 187
RUB.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0000827839979 SSP MA

CPF
467.524.203-00

DATA NASCIMENTO
05/11/1972

FILIAÇÃO
MAURICIO CORDEIRO DOS SANTOS
MARIA ODETE SAMPAIO DO S SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00289664695

VALIDADE
19/09/2023

1ª HABILITACAO
13/03/1998

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1694842710

OBSERVAÇÕES

A

Marinaldo S. dos Santos

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
19/09/2018

Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

05046316105
MA038867265

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694842710

MARANHÃO

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>070300</u> / 202 <u>3</u> FLS. <u>188</u> RUB. <u>111</u>	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.993.862/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL M SAMPAIO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO INTELCTUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO		NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA SALA
CEP 65.050-175	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL III	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINALDOSAMPAIO2013@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8896-5570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2023** às **08:49:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0703009 / 202 3

FLS. 589

SUB. 018

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 46212002 **CNPJ:** 04993862000113
NOME EMPRESARIAL: M SAMPAIO DOS SANTOS
NOME FANTASIA: INSTITUTO INTELECTUS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 16/12/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21101273921
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 15/04/2002
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 133
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO **CEP:** 65050175
COMPLEMENTO: SALA ; **BAIRRO:** COHAB Anil III
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 133
ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO **CEP:** 65050175
COMPLEMENTO: SALA ; **BAIRRO:** COHAB Anil III

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32312685
FAX	(98) 88965570
E-MAIL	institutointellectus@gmail.com
	institutointellectus@gmail.com

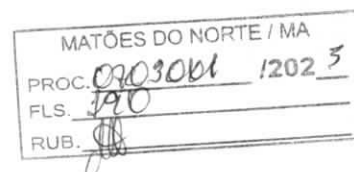
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO		
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E		
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	SIM	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
859960500	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS		
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	46752420300	MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
46752420300	MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS	EMPRESARIO	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0	
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0	

Local: SAO LUIS / MA , 13/04/2023

CPF/CNPJ: 04993862000113
Nome/Razão: M SAMPAIO DOS SANTOS
Contribuinte

null
Servidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01103001 1202 3
FLS.	191
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M SAMPAIO DOS SANTOS
CNPJ: 04.993.862/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:38:52 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **92F4.8F65.C16D.87E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0143001 / 202 3
FLS.	192
RUB.	11



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.993.862/0001-13
Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO N 133 SALA / COHAB ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2023 a 07/05/2023

Certificação Número: 2023040801013901779722

Informação obtida em 17/04/2023 18:02:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 093001 /202 5
FLS. 193
RUB. 01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M SAMPAIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.993.862/0001-13

Certidão nº: 12869988/2023

Expedição: 27/03/2023, às 11:53:52

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M SAMPAIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.993.862/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 202 3
FLS.	194
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011701/23

Data da Certidão: 24/01/2023 15:19:01

CPF/CNPJ 04993862000113 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2023 11:46:10



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	JAS
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015089/23

Data da Certidão: 02/03/2023 09:33:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04993862000113

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2023 11:47:27



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007628682023

Validade: 15/02/2023



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 09103001 / 2023
FLS. 196
RUB. [assinatura]

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.993.862/0001-13	Inscrição Municipal: 46212002
Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
855030200 – ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Número: 133	Complemento: SALA: ;
Bairro: COHAB Anil III	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65050175

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de janeiro de 2023 às 12:32**, sob o código de autenticidade nº **4AC8CDEDED755160B6C6FCB3C3528D60D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0140300L 1202 3
FLS. 1297
RUB. [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
46212002	04.993.862/0001-13	92120232706217
RAZÃO SOCIAL M SAMPAIO DOS SANTOS		
NOME FANTASIA INSTITUTO INTELECTUS		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SALA: ; Nº 133, COHAB Anil III 65050175 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C7897C627F7E96209791925C24EA1199

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26912023
Código de validação: 76001F7E93

Número da guia: 23057301001460697.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.993.862/0001-13**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/03/2023 10:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 26912023 / Código: 76001F7E93
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Balço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Página 1 de 8

Empresa: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13

NIRE: 21101273921

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>09300</u>	/202 <u>3</u>
FLS. <u>199</u>	
RUB. <u>10</u>	

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, CEP: 65.050-175, São Luis - MA

Conta	Descrição	Valor
1	Ativo	350.903,36 D
1.1	Ativo circulante	247.435,48 D
1.1.1	Disponível	67.435,48 D
1.1.1.01	Caixa	54.552,43 D
1.1.1.01.0001	Caixa geral	54.552,43 D
1.1.1.02	Bancos conta movimento	12.883,05 D
1.1.1.02.0001	Banco do Brasil	12.883,05 D
1.1.2	Créditos	180.000,00 D
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	180.000,00 D
1.1.2.01.0001	Duplicatas a receber	180.000,00 D
1.2	Não Circulante	103.467,88 D
1.2.3	Imobilizado	103.467,88 D
1.2.3.01	Imóveis	54.998,23 D
1.2.3.01.0003	Máquinas e equipamentos	54.998,23 D
1.2.3.03	Móveis e Utensílios	57.116,95 D
1.2.3.03.0001	Móveis e utensílios	57.116,95 D
1.2.3.05	Depreciação Acumulada	8.647,30 C
1.2.3.05.0005	Depreciação Acumulada	8.647,30 C
2	Passivo	350.903,36 C
2.1	Passivo circulante	39.493,69 C
2.1.1	Obrigações de Curto Prazo	39.493,69 C
2.1.1.02	Obrig. Trabalhistas e Sociais	11.000,77 C
2.1.1.02.0003	Pró-Labore a pagar	2.500,00 C
2.1.1.02.0011	Honorarios Contabeis a pagar	1.500,00 C
2.1.1.02.0012	Conta de Energia a pagar	115,97 C
2.1.1.02.0013	Conta de água a pagar	264,90 C
2.1.1.02.0014	Conta de telefone a pagar	119,90 C
2.1.1.02.0015	Aluguel a pagar	6.500,00 C
2.1.1.03	Impostos a Recolher	28.492,92 C
2.1.1.03.0009	Simplex Nacional a Recolher	28.492,92 C
2.3	Patrimônio Líquido	311.409,67 C
2.3.1	Capital Realizado	311.409,67 C
2.3.1.01	Capital social subscrito	311.409,67 C
2.3.1.01.0001	Capital integralizado	300.000,00 C
2.3.1.01.0002	Lucro Acumulado	11.409,67 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2021, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 350.903,36 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Balço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Página 2 de 8

Empresa: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13

NIRE: 21101273921

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 090300	1202 3
FLS. 200	
RUB. 10	

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, CEP: 65.050-175, São Luís - MA

Marinaldo Sampaio dos Santos

Empresário

CPF: 467.524.203-00

RG: 000827839979

Josiane Costa Rodrigues

Contadora

CRC.MA-015634/O-9

CPF: 011.015.313-80

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS

NIRE: 21101273921

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, CEP: 65.050-175, São Luís - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01103002 / 202 3
FLS.	301
MA	

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
3	Resultado operacional	11.409,67 C
3.1	Receita operacional	738.455,57 C
3.1.1	Resultado com vendas	738.455,57 C
3.1.1.01	Receita bruta de vendas	738.455,57 C
3.1.1.01.0003	Vendas de serviços	575.646,07 C
3.1.1.01.0004	Venda de Serviço Godofredo Viana	162.809,50 C
3.2	Custos e despesas operacionais	727.045,90 D
3.2.1	Custo de produção	596.609,56 D
3.2.1.03	Outros custos de produção	596.609,56 D
3.2.1.03.0001	Energia elétrica	1.393,48 D
3.2.1.03.0003	Serviços profiss.de terceiros	174.350,00 D
3.2.1.03.0006	Aluguéis	84.500,00 D
3.2.1.03.0008	Materiais diversos de uso	151.626,78 D
3.2.1.03.0009	Depreciações e amortizações	8.647,30 D
3.2.1.03.0010	Honorarios Contabeis	19.500,00 D
3.2.1.03.0011	Assessoria Juridica	36.000,00 D
3.2.1.03.0012	Material Gráfico Godogredo Viana	36.612,00 D
3.2.1.03.0013	Combustivel Godogredo Viana	900,00 D
3.2.1.03.0014	Locação de carro Godogredo Viana	720,00 D
3.2.1.03.0015	Serviço Prestado por Terceiros Godogredo Viana	77.560,00 D
3.2.1.03.0016	Hospedagem Godogredo Viana	2.400,00 D
3.2.1.03.0017	Alimentação Godogredo Viana	2.400,00 D
3.2.2	Desp. administrativas/vendas	130.436,34 D
3.2.2.01	Despesas c/pessoal	35.000,00 D
3.2.2.01.0002	Pro-labore	35.000,00 D
3.2.2.02	Outras desp.administr./vendas	5.272,42 D
3.2.2.02.0005	Água	3.534,96 D
3.2.2.02.0006	Telefone	1.737,46 D
3.2.2.03	Impostos e taxas	90.163,92 D
3.2.2.03.0002	Impostos e taxas municipais	377,52 D
3.2.2.03.0004	Simples Nacional	86.719,15 D
3.2.2.03.0005	Impostos e Taxas Diversos	3.067,25 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2021, COM UM LUCRO DE R\$ 11.409,67 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13

NIRE: 21101273921

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC	0703000 / 202 3
FLS	102
RUB	

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, CEP: 65.050-175, São Luís - MA

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
-------	-----------	-------

Marinaldo Sampaio dos Santos
 Empresário
 RG: 000827839979
 CPF: 467.524.203-00

Josiane Costa Rodrigues
 Contadora
 CRC.MA-015634/O-9
 CPF: 011.015.313-80

M SAMPAIO DOS SANTOS
CNPJ: 04.993.862/0001-13 NIRE: 21101273921
Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, CEP: 65.050-175, São Luís – MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	010300 12023
FLS.	203
RUB.	

ÍNDICES CALCULADOS

REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

➤ LIQUIDEZ GERAL: (AC+RLP) / (PC-ELP)

$$\frac{247.435,48}{39.493,69} = 6,27\%$$

➤ LIQUIDEZ CORRENTE: (AC+ RLP) / (PC-ELP)

$$\frac{247.435,48}{39.493,69} = 6,27\%$$

➤ SOLVÊNCIA CORRENTE: (ATIVO TOTAL) / (PC+ELP)

$$\frac{350.903,36}{39.493,69} = 8,89\%$$

➤ GRAU DE ENDIVIDAMENTO: (PC+ELP) / AT

$$\frac{39.493,69}{350.903,36} = 0,11\%$$

Marinaldo Sampaio dos Santos
Empresário
CPF: 467.524.203-00

Josiane Costa Rodrigues
Contadora
CRC.MA-015634/O-9
CPF: 011.015.313-80

M SAMPAIO DOS SANTOS
CNPJ: 04.993.862/0001-13 NIRE: 21101273921
Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, CEP: 65.050-175, São Luís – MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103000 12023
FLS.	209
RUB.	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A **M SAMPAIO DOS SANTOS EPP** é um empresário individual, com sede e foro na cidade de São Luís- MA, tendo como objeto social:

- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
 - 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
 - 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21101273921 em 15/04/2002.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentos de contabilidade e demais praticas emendadas da legislação societária brasileira.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Direitos e obrigações

Estão demonstrando pelos valores históricos, acrescidos da correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência:

3.2. Imobilizado

Correspondente ao maquinário disponível na empresa

3.3 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.4. Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.5. Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

5. RESPONSABILIDADE E CONTINGENCIAS.

M SAMPAIO DOS SANTOS
CNPJ: 04.993.862/0001-13 NIRE: 21101273921
Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, CEP: 65.050-175, São Luís - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
FLS.	0403001 / 202 3
RUB.	100

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista o empresário individual conforme norteia a Lei, não aponta de quaisquer naturezas.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário individual declara a inexistente de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financiamento da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2021.

Marinaldo Sampaio dos Santos
Empresário
CPF: 467.524.203-00

Josiane Costa Rodrigues
Contadora
CRC.MA-015634/O-9
CPF: 011.015.313-80



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	049300 1202 3
FLS.	706
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. SAMPAIO DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

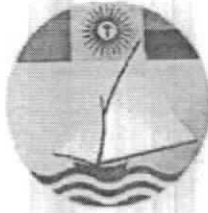
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01101531380	JOSIANE COSTA RODRIGUES
46752420300	MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 09:35 SOB Nº 20220514470.
PROTOCOLO: 220514470 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205361303. CNPJ DA SEDE: 04993862000113.
NIRE: 21101273921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
M. SAMPAIO DOS SANTOS

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA
**SÃO JOSÉ DE
RIBAMAR**
TRABALHO COM AMOR E TRADIÇÃO
WWW.SJR.MA.GOV.BR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0703000 1202 3
FLS. 207
RUB. 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **M. SAMPAIO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.993.862/0001-13, com o endereço na Avenida Alexandre de Moura, nº 10, Centro, São Luis/MA, CEP 65025-470, representado pelo Sr. **MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS**, portador do RG 827839979 SSP/MA e CPF nº 467.524.203-00, prestou os serviços de **EXECUÇÃO E SUPORTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES**, referente ao Pregão Presencial nº 004/2016 e Contrato nº 028/2016-SEMED, por um período de 11 (onze) meses, desde 29/01/2016, sendo que as formações foram para um total de 496 (quatrocentos e noventa e seis) professores, com Coffee-break, alimentação e todo material didático incluso. Cumpriu fielmente com as suas obrigações e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade desta empresa com relação as obrigações assumidas.

São José de Ribamar, 14 de dezembro de 2016.

HILMA MACHADO DE LIMA
Secretária Adjunta de Gestão Pedagógica

Hilma Machado Lima
Secretária Adjunta de Gestão
Pedagógica - Matrícula: 10024

Cartório 2º Ofício Extrajudicial De Registro Civil, Pessoas Jurídicas, Notas e Custódias Marítimas
Rua: Olinda, nº 100 - Centro - São José de Ribamar - MA - CEP: 65025-470 - Fone: (98) 3221-1144 - (98) 3221-1145 - (98) 3221-1146 - (98) 3221-1147 - (98) 3221-1148 - (98) 3221-1149 - (98) 3221-1150 - (98) 3221-1151 - (98) 3221-1152 - (98) 3221-1153 - (98) 3221-1154 - (98) 3221-1155 - (98) 3221-1156 - (98) 3221-1157 - (98) 3221-1158 - (98) 3221-1159 - (98) 3221-1160

Poder Judiciário T.J.MA Selo:
AUTENT029830GJ8KJPB8L42K541_05/03/2021 12:03:28
Ata: 13.18 Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em <http://selo.tjma.jus.br>

Leonilde Fernandes de Almeida
Leonilde Fernandes de Almeida
Escrivente

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

0000030

Data e Hora da Emissão

07/04/2016 09:04:47

Código de Verificação

35A4.E05B.7181.E3BF.386B.671C.EC2F.127C

CERTIFICADO
1020160092117974

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 040300 1202 5
FLS. 208
RUB. 00**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M SAMPAIO DOS SANTOS - ME**CPF / CNPJ: **04.993.862/0001-13**Inscrição Municipal: **46212002**Endereço: **AV ALEXANDRE DE MOURA 10 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65025470**Município: **SAO LUIS**UF: **MA** Email:Telefone: **(98) 32312685****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**CPF/CNPJ: **06.351.514/0001-78**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA ARTUR AZEVEDO 44 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65111000**Município: **SAO JOSE DE RIBAMAR**UF: **MA**Email: **edInalva.semgov@sjr.ma.gov.br**Telefone: **(98) 32442350****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SUPORTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE	1	30.466,34	30.466,34

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.466,34**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 30.466,34

Alíquota:

3,50%

Valor do ISS:

R\$ 1.066,32**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

04/2016

Local de Prestação do

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

Serviço:

0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000031

Data e Hora da Emissão

07/04/2016 09:11:48

Código de Verificação

BB5B.4381.64B0.1D16.FC2C.87E8.08F2.6AD7

CERTIFICADO
1020160092117977**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS - ME

CPF / CNPJ: 04.993.862/0001-13

Endereço: AV ALEXANDRE DE MOURA 10 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65025470

Município: SAO LUIS

UF: MA Email:

Inscrição Municipal: 46212002

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0703000 1202 S

FLS. JJA

RUB. 00

Telefone: (98) 32312685

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

CPF/CNPJ: 06.351.514/0001-78

Endereço: R RUA ARTUR AZEVEDO 44 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65111000

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Email: edinalva.semgov@sjr.ma.gov.br

Telefone: (98) 32442350

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SUPORTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO /2016

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SUPORTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE	1	30.466,34	30.466,34

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.466,34**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 30.466,34

Alíquota:

3,50%

Valor do ISS:

R\$ 1.066,32

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Mês de

04/2016

Local de Prestação do

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

Serviço:

0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

0000034

Data e Hora da Emissão

02/05/2016 10:15:42

Código de Verificação

B25F.8A74.0BE0.E1A9.4CB5.D9A7.2452.9D32

CERTIFICADO
1620160092123267**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M SAMPAIO DOS SANTOS - ME**CPF / CNPJ: **04.993.862/0001-13**Endereço: **AV ALEXANDRE DE MOURA 10 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65025470**Município: **SAO LUIS**UF: **MA** Email:Inscrição Municipal: **46212002**

MATOES DO NORTE / MA

PROC. **0703001** / 1202 **3**FLS. **310**RUB. **110**Telefone: **(98) 32312685****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**CPF/CNPJ: **06.351.514/0001-78**Endereço: **R RUA ARTUR AZEVEDO 44 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65111000**Município: **SAO JOSE DE RIBAMAR**UF: **MA** Email:

Inscrição Municipal:

Email: **edinalva.semgov@sjr.ma.gov.br**Telefone: **(98) 32442350****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SUPORTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL /2016

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SUPORTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DE	1	30.466,34	30.466,34

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.466,34**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 30.466,34

Alíquota:

3,50%

Valor do ISS:

R\$ 1.066,32**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

05/2016

Local de Prestação do

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

Serviço:

0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

0000039

Data e Hora da Emissão

25/07/2016 08:17:23

Código de Verificação

F9A1.A60B.7A8F.1086.03F2.6397.DC99.B5CB

CERTIFICADO
1620160092156924**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M SAMPAIO DOS SANTOS - ME**CPF / CNPJ: **04.993.862/0001-13**Endereço: **AV ALEXANDRE DE MOURA 10 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65025470**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**

Email:

Inscrição Municipal: **46212002**Telefone: **(98) 32312685**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. **0703001 1202 3**FLS. **211****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**CPF/CNPJ: **06.351.514/0001-78**Endereço: **R RUA ARTUR AZEVEDO 44 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65111000**Município: **SAO JOSE DE RIBAMAR**UF: **MA**Email: **edinalva.semgov@sjr.ma.gov.br**Telefone: **(98) 32442350**

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SUPORTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES - REFERENTE AO MÊS DE JUNHO / 2016.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SUPORTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE	1	30.466,34	30.466,34

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.466,34**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 30.466,34

Alíquota:

3,50%

Valor do ISS:

R\$ 1.066,32**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
Local de Prestação do: **SAO JOSE DE RIBAMAR / MA**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

07/2016

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Serviço:

0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 3
FLS.	35
RUB.	11

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. SAMPAIO DOS SANTOS NIRE : 21101273921 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302623785
NIRE (Sede) 21101273921	CNPJ 04.993.862/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/04/2002	Início de Atividade 15/04/2002
Endereço Completo Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 133, SALA SALA;, COHAB Anil III-São Luís/MA- CEP65050-175			
Objeto ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ENCONTROS E CONGRESSOS; UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 29/04/2022	Número 20220514470	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS Identidade: 827839979 Estado civil: CASADO(A) CPF: 467.524.203-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 19:16:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPI10K1Z.



MAC2302623785

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. SAMPAIO DOS SANTOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302623831	
NIRE 21101273921 CNPJ 04.993.862/0001-13		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 133, SALA SALA,, COHAB Anil III - São Luís/MA - CEP 65050-175			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220514470	29/04/2022	BALANCO
223	20211295990	19/10/2021	BALANCO
223	20210878150	02/07/2021	BALANCO
223	20200312758	29/05/2020	BALANCO
002	20200019228	10/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191292486	16/12/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191292486	16/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191292486	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190328770	09/05/2019	BALANCO
002	20180646524	03/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180341260	17/05/2018	BALANCO
223	20171110161	27/07/2017	BALANCO
223	20160417929	12/05/2016	BALANCO
223	20150192142	18/03/2015	BALANCO
002	20140565817	18/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140437037	24/06/2014	BALANCO
002	20140312846	05/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130234249	03/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20130234257	03/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101273921	15/04/2002	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 19:17:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFU10FVf.



MAC2302623831

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01403001 / 2023
FLS.	217
RUB.	08

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2023 08:35:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M SAMPAIO DOS SANTOS**
CNPJ: **04.993.862/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01403001 1202 1
FLS.	215
RUB.	00

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M SAMPAIO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **04.993.862/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

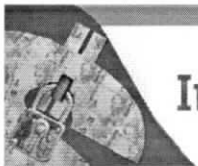
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:25 do dia 14/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N870140423083625

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0303001 1202 3</u>
ELS. <u>316</u>
RUB. <u>0</u>

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/04/2023 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.993.862/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6439.3B22.6433.B290 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001 1202 3
FLS.	277
RUB.	

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M SAMPAIO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **04.993.862/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:41:14 do dia 14/04/2023 , com validade até o dia 14/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KNZdgICmx8Xo3kyQ5BAI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202.3
FLS.	278
RUB.	

Processo Administrativo nº 0703001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

Documentos de Habilitação:

**CRHESKER CONSULTORIA,
AUDITORIA E
TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.849.445/0001-80**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.

PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1988, CPF 027.136.843-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03902673167, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Buriti Bravo, nº 7, Quadra 11, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-025.

Unicos sócios da sociedade limitada **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 23, nº 11, Coheb do Sacavem, CEP 65043-550, São Luís – MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200797171 e no CNPJ sob o nº 16.849.445/0001-80, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada por este ato a sede da empresa, a qual funcionará na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”

À vista da alteração ora efetuada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.

PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1988, CPF 027.136.843-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03902673167, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Buriti Bravo, nº 7, Quadra 11, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da sociedade é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizada em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	VLR. QUOTAS	VALOR EM R\$
Pedro Ivo Fontenelle Cabral	10.000	R\$ 10.000,00
Jacqueline Aguiar da Silva	50.000	R\$ 50.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

P

CLÁUSULA TERCEIRA – As Quotas representativas do capital social são inalienáveis e encaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contractual, assim como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do poder público concedente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou como dispuser a Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou no mínimo será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os cargos de Locutores, redatores e encarregado das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa tem por objetivo social:

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)
6621502 Auditoria e consultoria atuarial
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599605 Cursos preparatórios para concursos
8599699 Outras atividades de ensino não especificadas (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente).

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2012, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200797171, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá somente à sócia **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de crédito e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação das contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer momento contratar responsável técnico quando for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimônio e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as seguintes disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.208 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 09 de Agosto de 2021.

JACQUELINE
AGUIAR DA SILVA

Assinado de forma digital por
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
Dados: 2021.08.12 09:18:20 -03'00'

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia administradora

PEDRO IVO
FONTENELLE CABRAL

Assinado de forma digital por
PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL
Dados: 2021.08.09 12:01:35
-03'00'

Pedro Ivo Fontenelle Cabral
Sócio

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	070300012023
FLS.	253
RUB.	10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	16.849.445/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:31 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	250
RUB.	10

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MATOES DO NORTE / MA PROC. 0203001 1202 3 FLS. 308 RUB.	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.849.445/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2012
NOME EMPRESARIAL CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS AZULOE, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKAGSILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8411-1769	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022** às **11:15:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 12023
FLS.	306
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.849.445/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:13 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **40A5.0535.DC50.2457**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	207
RUB.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.849.445/0001-80
Razão Social: CRHESKER CONSULTORIA AUDITORIA TREINAMEN
Endereço: R 87 N 6 QD 21 / CONJUNTO MAIOBAO / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001424498838889

Informação obtida em 21/03/2023 14:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 3
FLS.	08
RUBR.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.849.445/0001-80

Certidão n°: 40194043/2022

Expedição: 16/11/2022, às 09:58:45

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.849.445/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0303001 / 202 3
FLS.	379
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019495/23

Data da Certidão: 20/03/2023 09:48:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 16849445000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2023 14:50:14



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	230
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045604/23

Data da Certidão: 07/03/2023 02:43:54

CPF/CNPJ 16849445000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007590592023

Validade: 02/05/2023

CERTIFICADO
1020230092109905
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0903001 / 2023
FLS. 338
RUB.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.849.445/0001-80	Inscrição Municipal: 98281620
Razão Social: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	
Número: 1	Complemento:
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de janeiro de 2023 às 09:12**, sob o código de autenticidade nº **391ACC254ECAEF63FA524864C8D85705**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

CERTIFICADO
1020230092161144



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0703001 / 2023

FLS. 330

RUB. 11

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98281620

CPF/CNPJ

16.849.445/0001-80

NÚMERO DE CONTROLE

92120232786101

RAZÃO SOCIAL

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

XXXXXXXXXX

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105 Nº 1, RENASCENCA
65075060 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

662150200 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1F4AC76464FB71E1BB02E2EF731FE8EC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26592023
Código de validação: ECD2B344F0

Número da guia: 23057301001460059.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **16.849.445/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/03/2023 17:58 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 26592023 / Código: ECD2B344F0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE
****1 A ***9 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA CRHESKER CONSULTORIA,
AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

ATIVIDADE : CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 05, SALA - 1105, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-060
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200797171 EM 13/09/2012

CNPJ: 16.849.445/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98281620
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS
QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0403001 / 2023

FLS. 234

RUB. 98

CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Livro Diário

Janeiro de 2022

MATÔES DO NORTE/MA	Folha 2
PROC. 0403001	1202 3
FLS. 935	

Data Histórico	Débito	Crédito
20/01 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
04/02 VALOR REF NF 000000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS	13.000,00	
VALOR REF NF 000000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS		13.000,00
Total do dia :	13.000,00	13.000,00
08/02 VALOR REF NF 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	13.000,00	
VALOR REF NF 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		13.000,00
Total do dia :	13.000,00	13.000,00
09/02 VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	13.000,00	
VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		13.000,00
Total do dia :	13.000,00	13.000,00
20/02 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
28/02 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022	2.340,00	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022		2.340,00
Total do dia :	2.340,00	2.340,00
Total do mês :	41.660,00	41.660,00
15/03 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022	2.340,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022		2.340,00
Total do dia :	2.340,00	2.340,00
20/03 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
23/03 VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022	750,46	
VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022		750,46
VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022	24,77	
VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022		24,77
VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022	7,50	
VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022		7,50
Total do dia :	782,73	782,73
Total do mês :	3.442,73	3.442,73
20/04 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
04/05 VALOR REF NF 000000008 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE	17.000,00	
VALOR REF NF 000000008 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE		17.000,00
Total do dia :	17.000,00	17.000,00
20/05 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
31/05 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022	1.020,00	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022		1.020,00
Total do dia :	1.020,00	1.020,00
Total do mês :	18.340,00	18.340,00

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

MATÕES DO NORTE / MA
Folha 3
PROC. 0203001/2023
FLS. 738
RUB. 11Livro Diário
Junho de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
07/06 VALOR REF NF 000000009 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÁ	5.300,00	
VALOR REF NF 000000009 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÁ		5.300,00
VALOR REF NF 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA	11.925,00	
VALOR REF NF 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA		11.925,00
Total do dia :	17.225,00	17.225,00
08/06 VALOR REF NF 000000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONCAO	2.120,00	
VALOR REF NF 000000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONCAO		2.120,00
VALOR REF NF 000000012 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	7.950,00	
VALOR REF NF 000000012 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA		7.950,00
VALOR REF NF 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	8.480,00	
VALOR REF NF 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		8.480,00
Total do dia :	18.550,00	18.550,00
15/06 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022	1.020,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022		1.020,00
Total do dia :	1.020,00	1.020,00
20/06 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
30/06 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022	1.986,70	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022		1.986,70
Total do dia :	1.986,70	1.986,70
Total do mês :	39.101,70	39.101,70
19/07 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022	1.986,70	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022		1.986,70
Total do dia :	1.986,70	1.986,70
20/07 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	2.306,70	2.306,70
20/08 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/09 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/10 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/11 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00

Livro Diário

Dezembro de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
20/12 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
30/12 VALOR REF CLINTES - 12/2022	42.000,00	
VALOR REF CLINTES - 12/2022		42.000,00
Total do dia :	42.000,00	42.000,00
31/12 PROVISAO REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2022	320,00	
PROVISAO REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2022		320,00
Transferência para conta resultado	91.775,00	
Transferência para conta resultado		5.346,70
Transferência para conta resultado		86.428,30
Transferência para conta resultado		3.840,00
Transferência para conta resultado		750,46
Transferência para conta resultado		7,50
Transferência para conta resultado		24,77
Transferência para conta resultado	4.622,73	
PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022	80.000,00	
PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022		66.664,00
PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022		13.336,00
Total do dia :	176.717,73	176.717,73
Total do mês :	219.037,73	219.037,73

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 12023
FLS.	237
RUB.	[assinatura]

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Balancete de Verificação
De 01/01/2022 até 31/12/2022

MATÔES DO NORTE MA

Página 5

PROC. 0203001/2022_3

FLS. 938

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	52.998,63 D	0,00	51.969,43	1.029,20 D
Total do Grupo		52.998,63 D	0,00	51.969,43	1.029,20 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	44.900,00 D	133.775,00	0,00	178.675,00 D
Total do Grupo		44.900,00 D	133.775,00	0,00	178.675,00 D
Total Geral		97.898,63 D	133.775,00	51.969,43	179.704,20 D
PASSIVO					
CONTAS A PAGAR					
2.1.1.03.0004	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	320,00 C	320,00	320,00	320,00 C
Total do Grupo		320,00 C	320,00	320,00	320,00 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	0,00	5.346,70	5.346,70	0,00
Total do Grupo		0,00	5.346,70	5.346,70	0,00
LUCROS A DISTRIBUIR					
2.1.1.09.0001	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	0,00	0,00	13.336,00	13.336,00 C
2.1.1.09.0002	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	0,00	0,00	66.664,00	66.664,00 C
Total do Grupo		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0003	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.4.1.01.0004	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
Total do Grupo		60.000,00 C	0,00	0,00	60.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	37.578,63 C	84.622,73	86.428,30	39.384,20 C
Total do Grupo		37.578,63 C	84.622,73	86.428,30	39.384,20 C
Total Geral		97.898,63 C	90.289,43	172.095,00	179.704,20 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	91.775,00	91.775,00	0,00
Total do Grupo		0,00	91.775,00	91.775,00	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	0,00	5.346,70	5.346,70	0,00
Total do Grupo		0,00	5.346,70	5.346,70	0,00
Total Geral		0,00	97.121,70	97.121,70	0,00
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	3.840,00	3.840,00	0,00
Total do Grupo		0,00	3.840,00	3.840,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS					
4.1.1.03.0002	ALVARA	0,00	750,46	750,46	0,00
Total do Grupo		0,00	750,46	750,46	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	7,50	7,50	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	24,77	24,77	0,00
Total do Grupo		0,00	32,27	32,27	0,00
Total Geral		0,00	4.622,73	4.622,73	0,00

Balancete de Verificação
De 01/01/2022 até 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0303001 12023
FLS.	239
RUB.	AB

ATIVO	179.704,20 D
PASSIVO	179.704,20 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

MATÔES Folha 7

PROC. 0703001 1202.3

FLS. 790

RUB. 000

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTACAO DE SERVICOS	91.775,00C		
		91.775,00C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	5.346,70D		
		5.346,70D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			86.428,30C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			86.428,30C
DESPEAS OPERACIONAIS			
HONORARIOS CONTABEIS	3.840,00D		
ALVARA	750,46D		
		4.590,46D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPEAS FINANCEIRAS			81.837,84C
DESPEAS FINANCEIRAS			
JUROS	7,50D		
MULTAS	24,77D		
		32,27D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			81.805,57C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			81.805,57C

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

Balço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0103001 1202 3</u>
FLS. <u>74</u>
RUB. <u>100</u>

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	1.029,20 D		
	-----	1.029,20 D	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS	178.675,00 D		
	-----	178.675,00 D	
Total Geral do Ativo		-----	179.704,20 D
			179.704,20 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
CONTAS A PAGAR	320,00 C		
LUCROS A DISTRIBUIR	80.000,00 C		
	-----	80.320,00 C	
	-----	80.320,00 C	
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO	60.000,00 C		
	-----	60.000,00 C	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	39.384,20 C		
	-----	39.384,20 C	
Total Geral do Passivo		-----	99.384,20 C
			179.704,20 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

 CLAUDIO ALVES GOMES
 Contador - CRC - 010304
 CPF : 919.071.283-87

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE
****1 A ***9 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA CRHESKER CONSULTORIA,
AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

ATIVIDADE : CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 05, SALA - 1105, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-060
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200797171 EM 13/09/2012

CNPJ: 16.849.445/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98281620

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS
QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 09030001	1202.3
FLS. 392	
RUB. 44	



ASSINATURA ELETRÔNICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 3
FLS.	243
RUB.	

Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2023 16:58 SOB Nº 20230269281.
PROTOCOLO: 230269281 DE 28/02/2023. NIRE: 21200797171.
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703000 1202 3
FLS.	244
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303019454 em 06/03/2023, protocolo 230269281. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200797171
CNPJ:	16849445000180
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	MA0103040-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2023 16:58 SOB Nº 20230269281.
PROTOCOLO: 230269281 DE 28/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303019454. NIRE: 21200797171.
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO TRANSFORMAR, CNPJ nº 32.304.118/0001-08, estabelecido na Rua das Juçaras, s/nº, Cond. Executive Lake Center, Sala 909, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-230, neste ato por seu representante legal, **KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO**, médico, CPF nº 439.939.073-53, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16849445/0001-80, estabelecida na Rua dos Azulões, Ed Office Tower, coluna 05, sala 1105, Renascença, São Luís/MA, realizou de 18 a 20 de agosto/2021, treinamento *in company* de associados e colaboradores nas áreas de integridade e licitação pública, conduzida pela Sra Jacqueline Aguiar da Silva, obedecidos os critérios técnicos e de forma adequada.

São Luís, 24 de setembro de 2021.

KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO:43993907353
Assinado de forma digital por KLAUBER DE ARAUJO SOUZA AZEVEDO:43993907353
Dados: 2021.09.25 10:36:58 -03'00'

KLAUBER DE ARAÚJO SOUZA AZEVEDO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. Nº 01403001 1202 3

UB. 746

UB. 100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato representada pelo Sr. Emerson Marques Costa, brasileiro, secretário municipal de Educação, portador do CPF nº 007.432.374-12, doravante denominado CONTRATANTE, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CRHESKER CONSULTORIA E TREINAMENTOS, CNPJ nº 16.849.445/0001-80**, estabelecida na Rua Dos Azulões, Ed. Office Tower - Coluna 05, Sala 1105, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441, prestou o serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Realização e Organização da Conferência Municipal de Educação	Serv	1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
KIT DO PARTICIPANTE: 01 Lápis preto, 01 borracha ponteira, 01 caneta esferográfica azul, 01 apontador, 01 bloco de anotações, 01 pasta personalizada, crachá e certificado de participação.	Kit	500
DECORAÇÃO: Organização e ornamentação prévia do local da Conferência	Serviço	1
ALIMENTAÇÃO (LANCHE): Café, leite, sucos (Acerola, caju, abacaxi, goiaba e refrigerante) bolos, biscoitos (salgados) e frutas; Copos descartáveis pratos, colheres e guardanapos.	Kit	500
PALESTRANTE: Professor especialista na área de educação.	Diária	1

Salientamos que os serviços de **Realização e Organização da Conferência Municipal de Educação** em questão foram realizados de 14 a 18 de março de 2022, e que a contratada, cumpriu com todas as cláusulas estabelecidas em contrato nº 20220105, oriundo do Processo Administrativo nº 2903002/2022 o qual originou a Dispensa de Licitação nº 008/2022, razão pela qual, atestamos que a mesma está apta a executar tais serviços.

Cantanhede/MA, 17 de abril de 2023


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação
Emerson Marques Costa
CPF n.º 007.432.374-12
Secretário Municipal de Educação
Portaria n.º 05/2021 - GAR

>Consulta Optantes

Data da consulta: 01/03/2021 08:04:08

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>010300012023</u>
FLS. <u>048</u>
RUB. <u>00</u>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.849.445/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/09/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001/2023
FLS.	309
RUB.	

Certifico que nesta data (17/04/2023 às 12:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 843.167.993-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643D.654E.9732.4230 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202 3
FLS. 350
RUB. 10

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**

CPF/CNPJ: **843.167.993-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 12:34:02 do dia 17/04/2023 , com validade até o dia 17/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xYOu9iKRO3xNVou0WsaC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/202 ?
FLS.	351
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 11:12:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.849.445/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	07103001 1202 3
FLS.	352
RUB.	11

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**

CPF/CNPJ: **843.167.993-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:05 do dia 17/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X888170423112505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0703001/2023
FLS. 233
RUB. 11

JUNTADA VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Validações da **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 25 de abril de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 12023
FLS.	259
RUB.	

Processo Administrativo nº 0703001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

Validações da Habilitação:

M SAMPAIO DOS SANTOS
CNPJ: 04.993.862/0001-13

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

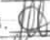
Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	358
RUB.	

Protocolo:

 200019228

Data do Protocolo:

 10/01/2020

Número de Registro:

 21101273921

Arquivamento:

 20200019228

Empresa:

 M. SAMPAIO DOS SANTOS

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 3
FLS.	356
RUB.	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.993.862/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2002
NOME EMPRESARIAL M SAMPAIO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO INTELECTUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	NUMERO 133	COMPLEMENTO SALA SALA	
CEP 65.050-175	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL III	MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINALDOSAMPAIO2013@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8896-5570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **16:16:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

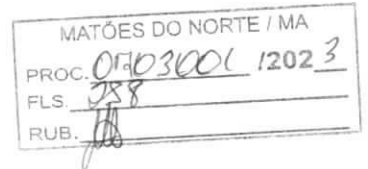
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0303001 1202 3
FLS.	157
RUB.	11

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 04.993.862/0001-13

Código de Controle: 92F4.8F65.C16D.87E6

Data da Emissão: 13/04/2023

Hora da Emissão: 07:38:52

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/04/2023, com validade até 10/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Situação de Regularidade do Empregador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	359
RUB.	

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.993.862/0001-13

Razão social: M SAMPAIO DOS SANTOS

Nome fantasia: INSTITUTO IMTELECTUS

Resultado da consulta em 25/04/2023 16:24:19

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Validação de certidão de débitos emitida

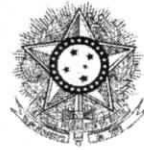
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	07030012023
FLS.	360
RUB.	18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	261
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M SAMPAIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.993.862/0001-13

Certidão nº: 12869988/2023

Expedição: 27/03/2023, às 11:53:52

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M SAMPAIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.993.862/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 011701/23
Data de Validade: 24/05/2023 15:19:01
Data de Emissão: 24/01/2023 15:19:01
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 04993862000113
Razão Social:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0703001 1202 3
FLS. 362
RUB. 10



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 015089/23

Data de Validade: 30/06/2023

Data de Emissão: 02/03/2023 09:33:50

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 04993862000113

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0903001 1202 3

FLS. 263

RUB. 111



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	264
SUB.	



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

✓ Validação de Certidão

CERO014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte: Pessoa Física Pessoa Jurídica Imóvel

CNPJ: 04.993.862/0001-13 ✕

Razão social: M SAMPAIO DOS SANTOS

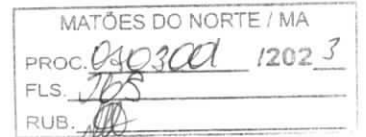
Número da certidão: 00007628682023

Código de verificação: 4AC8CDEDED755160B6C6FCB3C3528D60D

Reproduza o código*: H I K 1

← Voltar

✓ Validar



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

04.993.862/0001-13

Número do Alvará:*

92120232706217

Código de Autenticidade:*

C7897C627F7E96209791925C24EA1199

Limpar

Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 0703001 1202_3
FLS. 166
RUB. 100

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
46212002	04.993.862/0001-13	92120232706217
RAZÃO SOCIAL M SAMPAIO DOS SANTOS		
NOME FANTASIA INSTITUTO INTELECTUS		
LOCALIZAÇÃO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SALA: ; Nº 133, COHAB Anil III 65050175 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários

- 855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

C7897C627F7E96209791925C24EA1199

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 26912023: 76001F7E93).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:
CERTJUDONE-SJDFRSL - 26912

Código de Validação:
76001F7E93

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0703000 1202 3
FLS. 103
RUB. *[assinatura]*

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
M SAMPAIO DOS SANTOS - BOLETO	M SAMPAIO DOS SANTOS - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
M SAMPAIO DOS SANTOS - CNPJ	M SAMPAIO DOS SANTOS - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
M SAMPAIO DOS SANTOS - PG	M SAMPAIO DOS SANTOS - PG.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	16/03/2023 10:01	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 26912023.](#)

Nova consulta

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26912023
Código de validação: 76001F7E93

Número da guia: 23057301001460697.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.993.862/0001-13**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/03/2023 10:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 26912023 / Código: 76001F7E93
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	04030001/2023
FLS.	369
RUB.	10


Protocolo:

 220514470

Data do Protocolo:

 29/04/2022

Número de Registro:

 21101273921

Arquivamento:

 20220514470

Empresa:

 M. SAMPAIO DOS SANTOS

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

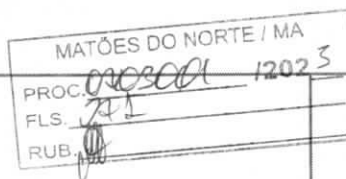
ouvidoria@juccema.ma.gov.br

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0703001 1202 3</u>
FLS. <u>240</u>
RUB. <u>10</u>



NIRE 21101273921
CNPJ 04.993.862/0001-13

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 133, SALA SALA;, COHAB Anil III - São Luís/MA - CEP 65050-175

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220514470	29/04/2022	BALANCO
223	20211295990	19/10/2021	BALANCO
223	20210878150	02/07/2021	BALANCO
223	20200312758	29/05/2020	BALANCO
002	20200019228	10/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191292486	16/12/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191292486	16/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191292486	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190328770	09/05/2019	BALANCO
002	20180646524	03/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180341260	17/05/2018	BALANCO
223	20171110161	27/07/2017	BALANCO
223	20160417929	12/05/2016	BALANCO
223	20150192142	18/03/2015	BALANCO
002	20140565817	18/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140437037	24/06/2014	BALANCO
002	20140312846	05/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130234249	03/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20130234257	03/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101273921	15/04/2002	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 19:17:13 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFU10FVF.



MAC2302623831

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	342
RUB.	118



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0903001 / 202 3
FLS. 223
RUB. [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 17:09:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M SAMPAIO DOS SANTOS**
CNPJ: **04.993.862/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 / 2023
FLS.	344
RUB.	

Processo Administrativo nº 0703001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

Validações da Habilitação:

**CRHESKER CONSULTORIA,
AUDITORIA E
TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.849.445/0001-80**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0403001 1202 3
FLS. 388
RUB. 86

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.849.445/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012	
NOME EMPRESARIAL CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS AZULÕES, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKAGSILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8411-1769	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 15:09:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confirmação da Autenticidade de Certidões

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. <u>0403001 1202 3</u>
FLS. <u>346</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 16.849.445/0001-80

Código de Controle: 40A5.0535.DC50.2457

Data da Emissão: 16/11/2022

Hora da Emissão: 09:46:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/11/2022, com validade até 15/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 12023
FLS.	77
RUB.	11

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 16.849.445/0001-80

Razão social: CRHESKER CONSULTORIA AUDITORIA TREINAMEN

Resultado da consulta em 28/04/2023 15:11:16

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.849.445/0001-80

Razão social: CRHESKER CONSULTORIA AUDITORIA TREINAMEN

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701211333198282
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032901531424177891
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031001424498838889
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901303605250733
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101344425078861
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901104388668400
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101232412213978
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201231421653055
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111302485417327744
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501351591231899
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601230444645566
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701240810768656
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901104723634126
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001260502804977
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201221183353296
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304190379646165
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401344925769801
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601301536082753
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701230248175140
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801065806456715
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001294561073690
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101213613836110
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001444053391894
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020113484497367000
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201383516453389
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402274672460306
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502165517614124
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602010348606701
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801484291635645
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902173548314655
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002104886920858
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201542278795519
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302083084501306

Voltar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202.3
FLS.	149
RUB.	10

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001 1202 3
FLS.	380
RUB.	11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001/2023
FLS.	78
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.849.445/0001-80

Certidão nº: 40194043/2022

Expedição: 16/11/2022, às 09:58:45

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.849.445/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 019495/23
Data de Validade: 18/07/2023
Data de Emissão: 20/03/2023 09:48:13
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 16849445000180
Razão Social:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 / 202 3
FLS. 182
RUB. 10

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão: 045604/23	
Data de Validade: 05/07/2023 02:43:54	
Data de Emissão: 07/03/2023 02:43:54	
Inscrição Estadual: 0	
CPF/CNPJ: 16849445000180	
Razão Social:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	283
RUB.	10



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 I
FLS.	84
RUB.	10

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007590592023

Validade: 02/05/2023

CERTIFICADO 1020230092109905
MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>0103001</u> /2023
FLS. <u>38</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.849.445/0001-80	Inscrição Municipal: 98281620
Razão Social: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	
Número: 1	Complemento:
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de janeiro de 2023 às 09:12**, sob o código de autenticidade nº **391ACC254ECAEF63FA524864C8D85705**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 26592023: ECD2B344F0).

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0703001 1202 3
FLS. 280
RUB. *[assinatura]*

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26592

Código de Validação:

ECD2B344F0

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA - BOLETO	CRHESKER CONSULTORIA_AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ	CRHESKER CONSULTORIA_AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA - PGTO	CRHESKER CONSULTORIA_AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA - PGTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatario	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	15/03/2023 17:58	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 26592023.](#)

Nova consulta

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 2023
FLS.	38
RUB.	

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26592023
Código de validação: ECD2B344F0

Número da guia: 23057301001460059.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CRHESCOR CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **16.849.445/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/03/2023 17:58 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 26592023 / Código: ECD2B344F0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230289281

Data do Protocolo:

 28/04/2023

Número de Registro:

 21200797171

Empresa:

 CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS
LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0103001 1202 3
FLS. 278
RUB. 278

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0300</u>	<u>12023</u>
FLS. <u>1</u>	
RUB. <u>1</u>	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303019454 em 06/03/2023, protocolo 230269281. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200797171
CNPJ:	16849445000180
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	MA0103040-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2023 16:58 SOB Nº 20230269281.
PROTOCOLO: 230269281 DE 28/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303019454. NIRE: 21200797171.
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ONLINE - INTEIRO TEOR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 003001 / 2023

FLS. 290

RUB. 111

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80

NIRE: 21200797171

SELECIONE OS ARQUIVAMENTO QUE DESEJA OBTER FOTOCÓPIA:

<input type="checkbox"/>	Arquivamento	Data	Ato
<input type="checkbox"/>	20230301843	09/03/2023	BALANÇO
<input type="checkbox"/>	20220229961	13/04/2022	BALANÇO
<input type="checkbox"/>	20211033260	13/08/2021	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	20210819405	18/06/2021	BALANÇO
<input type="checkbox"/>	20210216840	24/02/2021	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	20180081659	02/03/2018	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	20120573369	13/09/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
<input type="checkbox"/>	21200797171	13/09/2012	CONTRATO

*Será cobrada uma nova taxa a cada ato selecionado. Valor por ato R\$ 52,00.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 3
FLS.	299
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 015/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 28 de abril de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº 0703001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703001 1202 3
FLS.	302
RUB.	10

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

PROPOSTA FINAL:

**CRHESKER CONSULTORIA,
AUDITORIA E
TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.849.445/0001-80**

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Elaboração do material didático	615	unidade	R\$ 28,00	R\$ 17.220,00
2	Coordenador de apoio técnico	320	horas	R\$ 101,00	R\$ 32.320,00
3	Formador	320	horas	R\$ 208,00	R\$ 66.560,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	2960	unidade	R\$ 8,00	R\$ 23.680,00
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	925	unidade	R\$ 11,00	R\$ 10.175,00
VALOR TOTAL: cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco					R\$ 149.955,00

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: 16849445/0001-80

ENDEREÇO: Rua dos Azulões, nº 01, Ed. Office Tower, Coluna 05, Sala 1105

BAIRRO: Renascença; CEP: 65.075-060; CIDADE/UF: São Luís – MA

TEL: (98) 7020-1243

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 1140

CONTA-CORRENTE: 99794-9

FAVORECIDO: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**

CONTATO: (98) 7020-1243

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 149.955,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco)

São Luís, 28 de abril de 2023

Jacqueline Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por Jacqueline Aguiar Da
Silva
Dados: 2023.04.28 16:53:56 -03'00'

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS

Jacqueline Aguiar da Silva

Sócia Administradora da Empresa

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0703001/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0703001 12023
FLS. 75
RUB. 10

Às 09:05:24 horas do dia 18 de Abril de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	Microempresa
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	Microempresa
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	Microempresa
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16509	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10966249000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,00	Classificada	--
85050	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16849445000180	SERVICO	SERVICO	R\$ 48,00	Classificada	--
92771	F C R DE SOUSA LTDA	17450593000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 50,00	Classificada	--
94346	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVICO	SERVICO	R\$ 45,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 50,00	15/04/2023 10:30:51	Classificado
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 50,00	17/04/2023 12:18:55	Classificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 48,00	17/04/2023 19:47:42	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 45,00	17/04/2023 18:43:48	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 44,00	18/04/2023 09:09:39	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 43,00	18/04/2023 09:11:07	Fornecedor Desclassificado
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 42,00	18/04/2023 09:12:14	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 41,00	18/04/2023 09:12:35	Manual
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 40,00	18/04/2023 09:12:46	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 39,00	18/04/2023 09:13:06	Manual

(Handwritten signature)

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 38,00	18/04/2023 09:13:13	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 36,00	18/04/2023 09:14:51	Manual
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 35,00	18/04/2023 09:14:56	Manual
M.SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 34,00	18/04/2023 09:16:43	Fornecedor Desclassificado
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 33,00	18/04/2023 09:16:05	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 30,00	18/04/2023 09:16:19	Manual
M.SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 29,00	18/04/2023 09:17:13	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 28,00	18/04/2023 09:18:16	Manual
M.SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 27,00	18/04/2023 09:19:17	Fornecedor Desclassificado

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0433001 1202 3
 Manual 96
 RUB. 10

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:09:13	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:09:21	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 09:19:21	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:21:22	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:22:35	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:32:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:32:53	O fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$27,00 .
Sistema	27/04/2023 15:09:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS -04.993.862/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 09:12:24	Fornecedor: M SAMPAIO DOS SANTOS , com lance no valor de R\$ 27,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Foi aberto o prazo para o envio de Proposta Final por 2 vezes, porém o licitante não enviou Proposta Final, demonstrando assim total desinteresse por parte do licitante em permanecer no processo licitatório.
Sistema	28/04/2023 09:12:25	O fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$28,00 .
Sistema	28/04/2023 16:00:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA -16.849.445/0001-80 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 16:00:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 16:30:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/05/2023 08:24:39	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 28,00
2º	F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 33,00
3º	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84124	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10966249000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	Classificada	--
94508	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16849445000180	SERVICO	SERVICO	R\$ 131,00	Classificada	--
73541	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVICO	SERVICO	R\$ 118,50	Classificada	--
8915	F C R DE SOUSA LTDA	17450593000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 131,67	Classificada	--

R\$ 131,67 **Classificada**
 MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 020300012023
 FLS. 1997
 RUB. 00

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 131,67	17/04/2023 12:18:55	Classificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 131,00	17/04/2023 19:47:42	Classificado
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 130,00	15/04/2023 10:30:51	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 118,50	17/04/2023 18:43:48	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 117,00	18/04/2023 09:10:07	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 116,00	18/04/2023 09:11:15	Fornecedor Desclassificado
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 115,00	18/04/2023 09:12:18	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 114,00	18/04/2023 09:12:49	Manual
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 113,00	18/04/2023 09:12:53	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 112,00	18/04/2023 09:13:12	Manual
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 110,00	18/04/2023 09:13:16	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 109,00	18/04/2023 09:15:01	Manual
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 108,00	18/04/2023 09:15:05	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 107,00	18/04/2023 09:15:47	Fornecedor Desclassificado
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 106,00	18/04/2023 09:16:08	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 104,00	18/04/2023 09:17:21	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 103,00	18/04/2023 09:16:29	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 102,00	18/04/2023 09:17:28	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 101,00	18/04/2023 09:18:24	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 100,00	18/04/2023 09:19:28	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:09:13	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:09:21	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 09:19:21	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:21:30	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:22:35	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:32:37	O tempo de negociação está encerrado .

[Handwritten signatures and marks]

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:32:53	O fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$100,00 .
Sistema	27/04/2023 15:09:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS -04.993.862/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 09:12:25	O fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$101,00 .
Sistema	28/04/2023 09:12:25	Fornecedor: M SAMPAIO DOS SANTOS , com lance no valor de R\$ 100,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Foi aberto o prazo para o envio de Proposta Final por 2 vezes, porém o licitante não enviou Proposta Final, demonstrando assim total desinteresse por parte do licitante em permanecer no processo licitatório.
Sistema	28/04/2023 16:00:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA -16.849.445/0001-80 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 16:00:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 16:30:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/05/2023 08:24:39	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

MATÔES DO NORTE/MA
 PROC. 0703001/2023
 FLS. 298
 RUB. 10

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 101,00
2º	F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 106,00
3º	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 130,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2331	F C R DE SOUSA LTDA	17450593000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 243,33	Classificada	--
23827	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVICO	SERVICO	R\$ 218,99	Classificada	--
1701	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10966249000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 243,00	Classificada	--
46862	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16849445000180	SERVICO	SERVICO	R\$ 243,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 243,33	17/04/2023 12:18:55	Classificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 243,00	17/04/2023 19:47:42	Classificado
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 243,00	15/04/2023 10:30:51	Classificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 242,00	18/04/2023 09:10:40	Intermediario
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 218,00	17/04/2023 18:43:48	Fornecedor Desclassificado
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 217,00	18/04/2023 09:12:23	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 216,00	18/04/2023 09:13:20	Manual
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 215,00	18/04/2023 09:14:20	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 214,00	18/04/2023 09:15:12	Manual
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 213,00	18/04/2023 09:15:16	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 212,00	18/04/2023 09:16:52	Fornecedor Desclassificado

[Handwritten signatures and initials]

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 211,00	18/04/2023 09:16:12	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 210,00	18/04/2023 09:16:44	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 200,00	18/04/2023 09:17:31	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 208,00	18/04/2023 09:18:33	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 207,00	18/04/2023 09:19:32	Fornecedor Desclassificado

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0703006 1202
 FLS. 290
 RUB.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:09:13	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:09:21	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 09:19:21	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:21:34	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:22:35	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:32:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:32:53	O fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS venceu o ITEM - 3 pelo valor de RS207,00 .
Sistema	27/04/2023 15:09:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS -04.993.862/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 09:12:25	O fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de RS208,00 .
Sistema	28/04/2023 09:12:25	Fornecedor: M SAMPAIO DOS SANTOS , com lance no valor de R\$ 207,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Foi aberto o prazo para o envio de Proposta Final por 2 vezes, porém o licitante não enviou Proposta Final, demonstrando assim total desinteresse por parte do licitante em permanecer no processo licitatório.
Sistema	28/04/2023 16:00:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA -16.849.445/0001-80 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 16:00:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 16:30:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/05/2023 08:24:39	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3


Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 208,00
2º	F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 211,00
3º	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 243,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38925	F C R DE SOUSA LTDA	17450593000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	Classificada	--
47207	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVICO	SERVICO	R\$ 13,50	Classificada	--
39214	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10966249000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 4

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0203001 1202 3
 FLS. 300
 RUIB. 

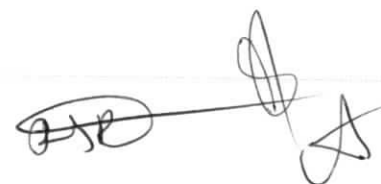
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
882	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16849445000180	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 15,00	17/04/2023 19:47:42	Classificado
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 15,00	15/04/2023 10:30:51	Classificado
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 15,00	17/04/2023 12:18:55	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 13,50	17/04/2023 18:43:48	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 12,00	18/04/2023 09:13:55	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 11,00	18/04/2023 09:16:56	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 10,00	18/04/2023 09:16:07	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 9,00	18/04/2023 09:17:36	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 8,00	18/04/2023 09:18:44	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 7,00	18/04/2023 09:19:37	Fornecedor Desclassificado


Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:09:13	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:09:21	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 09:19:21	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:21:39	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:22:35	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:32:37	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/04/2023 09:32:53	O fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$7,00 .
Sistema	27/04/2023 15:09:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS -04.993.862/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 09:12:25	Fornecedor: M SAMPAIO DOS SANTOS , com lance no valor de R\$ 7,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Foi aberto o prazo para o envio de Proposta Final por 2 vezes, porém o licitante não enviou Proposta Final, demonstrando assim total desinteresse por parte do licitante em permanecer no processo licitatório.
Sistema	28/04/2023 09:12:25	O fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	28/04/2023 16:00:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA -16.849.445/0001-80 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 16:00:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 16:30:30	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	02/05/2023 08:24:39	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 8,00
2º	F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 15,00
3º	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 15,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0903001 1202 3
 FLS. 301
 RUB.  Meior Oferta R\$

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5




ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74769	F C R DE SOUSA LTDA	17450593000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 22,33	Classificada	--
35346	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10966249000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,00	Classificada	--
53833	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVICO	SERVICO	R\$ 20,09	Classificada	--
87333	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16849445000180	SERVICO	SERVICO	R\$ 22,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 22,33	17/04/2023 12:18:55	Classificado
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 22,00	15/04/2023 10:30:51	Classificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 22,00	17/04/2023 19:47:42	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 20,09	17/04/2023 18:43:48	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 19,00	18/04/2023 09:11:52	Manual
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 18,00	18/04/2023 09:12:29	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 17,00	18/04/2023 09:14:35	Manual
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 16,00	18/04/2023 09:14:44	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 15,00	18/04/2023 09:16:00	Fornecedor Desclassificado
F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 14,00	18/04/2023 09:16:21	Manual
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 13,00	18/04/2023 09:17:04	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 12,00	18/04/2023 09:17:41	Fornecedor Desclassificado
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 11,00	18/04/2023 09:18:52	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 10,00	18/04/2023 09:19:41	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:09:13	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:09:21	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/04/2023 09:19:21	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/04/2023 09:21:43	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	18/04/2023 09:22:35	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	18/04/2023 09:32:37	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 5

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 01403001 1202 3
 FLS. 302
 RUB.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/04/2023 09:32:53	O fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	27/04/2023 15:09:16	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS -04.993.862/0001-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 09:12:25	O fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$11,00 .
Sistema	28/04/2023 09:12:25	Fornecedor: M SAMPAIO DOS SANTOS , com lance no valor de R\$ 10,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Foi aberto o prazo para o envio de Proposta Final por 2 vezes, porém o licitante não enviou Proposta Final, demonstrando assim total desinteresse por parte do licitante em permanecer no processo licitatório.
Sistema	28/04/2023 16:00:18	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA -16.849.445/0001-80 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/04/2023 16:00:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/04/2023 16:30:30	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/05/2023 08:24:39	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	16.849.445/0001-80	R\$ 11,00
2º	F C R DE SOUSA LTDA	17.450.593/0001-90	R\$ 14,00
3º	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	10.966.249/0001-00	R\$ 22,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/04/2023 09:05:24	Senhores bom dia, vamos dar inicio aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	18/04/2023 09:07:41	Senhores gostaria que todos tivessem atenção aos lances ofertados. Todo e qualquer pratica injustificada em não enviar proposta, ou recusa em assinar futura ata de registro de preços ou contratos o licitante estará sujeito a sofrer sanções administrativas e multas apurados por regular processo administrativo. Esperamos que todos tenham analisado especificações, proposta e preços ofertados para evitar problemas futuros com a prestação dos serviços.
Pregoeiro	18/04/2023 14:25:18	Senhores boa tarde, a sessão será suspensa para analise e validação dos documentos de habilitação. A reabertura da sessão será avisado via chat com 24 horas de antecedência. Fiquem atentos ao chat do sistema.
Pregoeiro	26/04/2023 09:05:42	Senhores bom dia, a sessão reaberta amanhã 27/04 as 09:00 nove horas.
Sistema	26/04/2023 09:06:15	REABERTURA DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), Sessão será reabeta amanhã 27/04 as 09:00 nove horas. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/04/2023 14:13:47	Boa tarde senhores, devido a problemas técnicos não foi possível retornamos no horário marcado hoje. Iremos dar continuidade aos trabalhos as 15:00 quinze horas.
Pregoeiro	27/04/2023 15:09:07	Senhores vamos dar continuidade aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	27/04/2023 15:09:38	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/04/2023 15:10:00hs até o dia 27/04/2023 17:10:00hs para o(s) fornecedor(es): M SAMPAIO DOS SANTOS.
Sistema	27/04/2023 17:10:01	O prazo para o fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	27/04/2023 17:13:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/04/2023 17:15:00hs até o dia 28/04/2023 09:00:00hs para o(s) fornecedor(es): M SAMPAIO DOS SANTOS.
Sistema	28/04/2023 09:00:02	O prazo para o fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	28/04/2023 10:17:41	Senhores, está sendo analisado e validado os documentos de habilitação de novo vencedor da fase de lances.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 202 3
FLS.	303
RUB.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/04/2023 16:00:05	Senhores vamos retomar aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	28/04/2023 16:32:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/04/2023 16:32:00hs até o dia 28/04/2023 18:32:00hs para o(s) fornecedor(es): CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA.
Sistema	28/04/2023 16:34:08	PROPOSTA FINAL Sr(s). Fornecedor(es), ABERTO O PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA FINAL Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/04/2023 16:35:59	O fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_deprecos_matoes_2023_adequada_1_1682710559.docx no proposta final.
Sistema	28/04/2023 16:36:29	O fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	28/04/2023 16:57:32	O fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_deprecos_matoes_2023_adequada_1682711852.pdf no proposta final.
Sistema	28/04/2023 16:58:03	O fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_deprecos_matoes_2023_adequada_1_1682710559.docx da proposta final.
Sistema	28/04/2023 18:32:02	O prazo para o fornecedor CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:24:39 horas do dia 02 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Allen Lima da Silva
Allan Lima da Silva
 Pregoeiro(a) Oficial

Silmária Sousa Melo
SILMÁRIA SOUSA MELO
 Equipe de Apoio

Relbert de Souza Rodrigues
RELBERT DE SOUZA RODRIGUES
 Equipe de Apoio

Autenticação: 757734D3EBAC2CE326F1E26CA918EF2F

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0703001/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0703001	1202 3
FLS. 307	
RUB. 000	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 referente à *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA - 16.849.445/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	615,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,00	R\$ 17.220,00	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00	44,0000 %	R\$ 22,00	
Descrição: Elaboração do material didático											
2	320,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R\$ 101,00	R\$ 32.320,00	R\$ 131,67	R\$ 42.134,40	23,2930 %	R\$ 30,67	
Descrição: Coordenador de apoio técnico											
3	320,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R\$ 208,00	R\$ 66.560,00	R\$ 243,33	R\$ 77.865,60	14,5193 %	R\$ 35,33	
Descrição: Formador											
4	2.960,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,00	R\$ 23.680,00	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00	46,6666 %	R\$ 7,00	
Descrição: Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)											
5	925,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 11,00	R\$ 10.175,00	R\$ 22,33	R\$ 20.655,25	50,7389 %	R\$ 11,33	
Descrição: Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	30,5137 %	R\$ 65.850,25
								R\$ 149.955,00	215.805,25		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 149.955,00	R\$ 215.805,25	30,5137 %	65.850,25

Matões do Norte - Maranhão, 02 de Maio de 2023

ALLAN LIMA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Allan Lima da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 2023
FLS.	308
RUB.	

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.849.445/0001-80** com o valor total de **R\$ 149.955,00** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 015/2023 - SRP.

Matões do Norte/MA, 02 de maio de 2023.

Allan Lima da Silva

Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0303001 1202 3
FLS. 306
RUB. 

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 02/05/2023 17:53:58
IP com n°: 192.168.88.17
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=876](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=876)

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **16 de maio de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento e Administração de despesas de manutenção automotiva preventiva e corretiva da frota de veículos leves pesados, através de Sistema de Cartão Magnético, incluindo fornecimento de peças, componentes, acessórios dentre outros materiais, inclusive serviços de transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, para a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 28 de abril de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **06 de junho de 2023, as 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 28 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 02/05/2023 17:53:58 - IP com nº: 192.168.88.17
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=876

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000300 / 2023
FLS. 3005
RUB. 11

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, tendo assim por vencedores desta licitação as empresas **F M MEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.715.572/0001-20** com o valor total de **R\$ 428.749,58** (quatrocentos e vinte oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), **TAVARES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.545.453/0001-80** com o valor total de **R\$ 530.148,91** (quinhentos e trinta mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), **GO VENDE ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.521.392/0001-81** com o valor total de **R\$ 249.073,92** (duzentos e quarenta e nove mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP.

Matões do Norte/MA, 02 de maio de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedores desta licitação as empresas **VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.232.093/0001-15** com o valor total de **R\$ 117.401,00** (cento e dezessete mil e quatrocentos e um reais), **C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.933.547/0001-42** com o valor total de **R\$ 26.060,00** (dezesseis mil e sessenta reais) e **RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.415.627/0001-39** com o valor total de **R\$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP.

Matões do Norte/MA, 28 de abril de 2023.

Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP**



A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.849.445/0001-80** com o valor total de **R\$ 149.955,00** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 015/2023 - SRP.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 12023
FLS.	308
RUB.	

Matões do Norte/MA, 02 de maio de 2023.

Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

- LICITAÇÃO -

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que teve como objeto o Registro de Preços visando a Eventual e Futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.979.842/0001-20** com o valor total de **R\$ 23.334,92** (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.624.316/0001-50** com o valor total de **R\$ 27.160,00** (vinte e sete mil e cento e sessenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 016/2023.

Matões do Norte/MA, 02 de maio de 2023.

Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 12023
FLS.	309
RUB.	

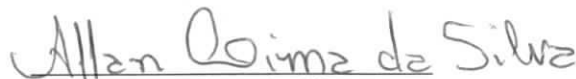
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 0703001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

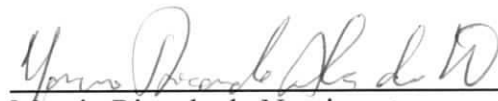
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 02 de maio de 2023.



Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

RECEBIDO EM: 02 105 12023.



Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA 17.293

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 12023
FLS.	310
RUB.	100

AO

Sr. ALLAN LIMA DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP

PROCESSO nº 0703001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 015/2023 SRP – com objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto nº 07/2009, de 02/01/2009 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.849.445/0001-80** com o valor total de **R\$ 149.955,00** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 02 de maio de 2023.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0903001 1202 3
FLS.	351
RUB.	

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido



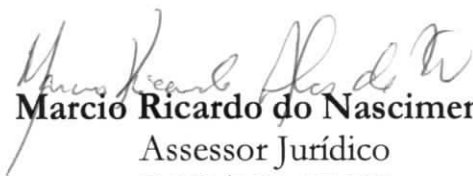
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 / 2023
FLS.	312
RUB.	


Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA 17.293

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0703001/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	0703001 / 2023
FLS.	373
RUB.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA*

Fornecedor : CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA - 16.849.445/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	615,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 28,00	R\$ 17.220,00	R\$ 50,00	R\$ 30.750,00	44,00	R\$ 22,00
Descrição: Elaboração do material didático										
2	320,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R\$ 101,00	R\$ 32.320,00	R\$ 131,67	R\$ 42.134,40	23,29	R\$ 30,67
Descrição: Coordenador de apoio técnico										
3	320,00	Horas	SERVICO	SERVICO	R\$ 208,00	R\$ 66.560,00	R\$ 243,33	R\$ 77.865,60	14,52	R\$ 35,33
Descrição: Formador										
4	2.960,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,00	R\$ 23.680,00	R\$ 15,00	R\$ 44.400,00	46,67	R\$ 7,00
Descrição: Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)										
5	925,00	Unidade	SERVICO	SERVICO	R\$ 11,00	R\$ 10.175,00	R\$ 22,33	R\$ 20.655,25	50,74	R\$ 11,33
Descrição: Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)										
Subtotal Adjudicado R\$ 149.955,00						Subtotal Orçado: R\$ 215.805,25		30,5137 %		R\$ 65.850,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 149.955,00	R\$ 215.805,25	30,5137 %	65.850,25

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte/MA, 03 de Maio de 2023


DOMINGOS ARAUJO CASA NOVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 2023
FLS.	324
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 015/2023 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.849.445/0001-80** com o valor total de **RS 149.955,00** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2023.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0403001 1202 3
FLS.	315
RUB.	

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 03/05/2023 17:10:56
IP com nº: 192.168.88.17
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=877

e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede de computadores para as diversas secretarias do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.232.093/0001-15** com o valor total de **R\$ 117.401,00** (cento e dezessete mil e quatrocentos e um reais), **C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.933.547/0001-42** com o valor total de **R\$ 26.060,00** (dezesseis mil e sessenta reais) e **RAIMUNDO N FRAZÃO SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.415.627/0001-39** com o valor total de **R\$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	376
RUB.	

- LICITAÇÃO -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 015/2023 -SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.849.445/0001-80** com o valor total de **R\$ 149.955,00** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2023.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação //

- LICITAÇÃO -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 016/2023. OBJETO: Registro de Preços visando a eventual e futura prestação de serviços de organização e realização do evento em comemoração ao dia das Mães de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.979.842/0001-20** com o valor total de **R\$ 23.334,92** (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), **SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS - COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.624.316/0001-50** com o valor total de **R\$ 27.160,00** (vinte e sete mil e cento e sessenta reais).

Matões do Norte/MA, 03 de maio de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

